



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 874 - 6 de setembro de 2019

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Chefe de Gabinete:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:

Simone Aparecida Pellizon

Secretário Geral:

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	05
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	08
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	16
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	23
SUGEPE	110
CORREGEDORIA.....	147
CCNH	150
CECS	155



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Administração

PORTARIA Nº 85, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa a servidora Helvia Arandas Monteiro Giacon para responder como Gestora responsável pelo Contrato nº 029/2019.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Helvia Arandas Monteiro Giacon (SIAPE nº 1863728) para responder como Gestora responsável pelo Contrato nº 029/2019, processo nº 23006.000782/2019-41, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a LUTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIOS - EIRELI.

Art. 2º Designar o servidor Cayo Antonio Soares de Almeida (SIAPE nº 2092018) para responder como Fiscal Técnico e a servidora Cyntia Regina Ruy Orsolon (SIAPE nº 1759403) para responder como Fiscal Administrativo.

VANESSA CERVELIN SEGURA
Pró-Reitora Adjunta de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Administração

PORTARIA Nº 86, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa a servidora Tatiana Lima Ferreira para responder como Gestora responsável pelo Contrato nº 020/2019.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tatiana Lima Ferreira (SIAPE nº 1676320) para responder como Gestora responsável pelo Contrato nº 020/2019, processo nº 23006.000010/2019-17, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a empresa SALUTAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, tendo como Gestor substituto o servidor Acácio Sidinei Almeida Santos (SIAPE nº 1186612).

Art. 2º - Designar a servidora Iolanda Karla Santana dos Santos (SIAPE nº 2186229) para responder como Fiscal Técnica, tendo como substitutas as servidoras Cecília Silva Vioto (SIAPE nº 1941288) e Pâmela Macedo (SIAPE nº 2058254).

Art. 3º - Designar a servidora Amanda Thais de Mattos (SIAPE nº 2092760) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Cintia de Paula Leite Moraes (SIAPE nº 1971236).

VANESSA CERVELIN SEGURA
Pró-Reitora Adjunta de Administração



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Extensão e Cultura - CEC

ATO DECISÓRIO DO CEC Nº 019, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ O Edital ProEC nº 009/2019 do Programa de Apoio a Ações de Extensão – PAAE 2020;
- ✓ as deliberações ocorridas na I sessão extraordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada no dia 04 de setembro de 2019,

DECIDE:

1º Pela análise e deliberação acerca da solicitação de reconsideração, conforme Anexo I.

2º Homologar o resultado final para o referido Edital, conforme Anexo II.

2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

LEONARDO JOSÉ STEIL
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Extensão e Cultura - CEC

ANEXO I DO ATO DECISÓRIO CEC Nº 019/2019
PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO – PAAE 2020

Dos pedidos de reconsideração:

TIPO	TÍTULO DA AÇÃO	RESULTADO DA RECONSIDERAÇÃO
Projeto	UFABC-ACÚSTICO. MINICURSOS DE CAPTAÇÃO DE SOM, VÍDEO, e FOTOGRAFIA	Deferido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Extensão e Cultura - CEC

ANEXO II DO ATO DECISÓRIO CEC Nº 019/2019
PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO – PAAE 2020

RESULTADO FINAL

TIPO	TÍTULO DA AÇÃO	SITUAÇÃO
Projeto	2º POLARCASTERS - produção de vídeos científicos	Aprovada com recursos
Projeto	Academy Lab: Desvendando o Universo do Stricto Sensu e da Docência	Aprovada com recursos
Projeto	Ações Públicas Culturais e Socioeducativas: Extensão Conectando Universidades e Território via Estação de Pesquisa M'Boi	Aprovada com recursos
Projeto	Acompanhamento e apoio a projetos na Cooperativa Central de Catadores e Catadoras de Material Reciclável do Grande ABC (Coopcent ABC)	Aprovada com recursos
Projeto	Africanidades, circularidades e literatura infantil – Batuclagem Diversas	Aprovada com recursos
Projeto	Aprendendo a Ler e a Escrever em Pequenos Passos	Aprovada com recursos
Projeto	ARANDU	Aprovada com recursos
Projeto	ASTROEM	Aprovada com recursos
Projeto	Business Lab: Laboratório de Desenvolvimento de Proprietários de Empresas na Universidade	Aprovada com recursos
Curso	Capacitação em geotecnologias	Aprovada com recursos
Evento	Capoeira Angola e Academia - Encruzilhada de Saberes	Aprovada com recursos
Projeto	Coletivo de consumo rural -urbano solidariedade orgânica: construindo redes e diálogos entre a universidade e o mundo rural.	Aprovada com recursos
Projeto	Compartilhando materiais e experiências: um espaço de curadoria, elaboração e divulgação científica	Aprovada com recursos
Curso	Cyberpedagogia - Pedagogia Digital para Projetos com Robótica e Tecnologia	Aprovada com recursos
Curso	Desenvolvimento de Robótica Pedagógica utilizando Ardublock - Avançado	Aprovada com recursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Extensão e Cultura - CEC

TIPO	TÍTULO DA AÇÃO	SITUAÇÃO
Curso	Desenvolvimento de Robótica Pedagógica utilizando Scratch e Ardublock - Básico	Aprovada com recursos
Projeto	Diversão Séria: desenvolvimento de jogos educacionais	Aprovada com recursos
Projeto	Divulgação científica: Guia dos Entusiastas da Ciência	Aprovada com recursos
Projeto	Educação ambiental e resíduos sólidos urbanos na região do ABC – do estado atual à realidade desejada – Fase IV	Aprovada com recursos
Projeto	Educação sobre a transmissão da Dengue, Zika e Febre amarela - 2020.	Aprovada com recursos
Projeto	Emprego de Maquetes Didáticas para o Planejamento e Gestão de Áreas de Risco e Prevenção de Desastres Naturais.- PJ021-2019	Aprovada com recursos
Projeto	FoLHoSA - Grupo de extensão em orientações sobre segurança alimentar com foco em Folhas e Legumes da Horticultura de Santo André	Aprovada com recursos
Curso	Formação Popular	Aprovada com recursos
Projeto	FÓRUM PERMANENTE DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA UFABC	Aprovada com recursos
Curso	Gênero e Resistências no Sul Global	Aprovada com recursos
Projeto	Implementação/manutenção de um programa de extensão na pós-graduação em Ciência e Tecnologia / Química	Aprovada com recursos
Evento	Mostra e Congresso de Trabalhos em Tecnologia e Robótica Pedagógica	Aprovada com recursos
Projeto	Neurocast: podcast sobre Neurociência da Universidade Federal do ABC	Aprovada com recursos
Projeto	Plataforma digital: Vale do Ribeira e o Planejamento Territorial	Aprovada com recursos
Projeto	Podcast CienciOn: divulgação e educação científica na aproximação entre escola e universidade	Aprovada com recursos
Curso	Práticas Alimentares e Estilo de Vida	Aprovada com recursos
Projeto	Ufabc nas Escolas	Aprovada com recursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Extensão e Cultura - CEC

TIPO	TÍTULO DA AÇÃO	SITUAÇÃO
Curso	VII CURSO ANTÁRTICA OU ANTÁRTIDA: COMO INSERIR AS CIÊNCIAS POLARES NO CURRÍCULO DO ENSINO BÁSICO	Aprovada com recursos
Projeto	Wikitermes: e cupim serve pra alguma coisa?	Aprovada com recursos
Projeto	UFABC-ACÚSTICO. MINICURSOS DE CAPTAÇÃO DE SOM, VÍDEO, e FOTOGRAFIA	Aprovada com recursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Extensão e Cultura - CEC

ATO DECISÓRIO DO CEC Nº 020, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ O Edital ProEC nº 010/2019 do Programa de Apoio a Ações Culturais – PAAC 2020;
- ✓ as deliberações ocorridas na I sessão extraordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada no dia 04 de setembro de 2019,

DECIDE:

1º Homologar o resultado parcial na íntegra como resultado final para o referido Edital, conforme Anexo I.

2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

LEONARDO JOSÉ STEIL
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Extensão e Cultura - CEC

ANEXO I DO ATO DECISÓRIO CEC Nº 020/2019
PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES CULTURAIS – PAEE 2020

RESULTADO FINAL

TIPO	TÍTULO DA AÇÃO	SITUAÇÃO
Curso	Curso Livre Permanente - A História do Rock	Aprovada com recursos
Curso	O Cinema e o Sul Global: mobilizando a cultura e pensando a política	Aprovada com recursos
Projetos	Rádio Emissora Via Internet da UFABC (WEBRÁDIO-UFABC)	Aprovada com recursos
Projetos	Sarau Empretecer	Aprovada com recursos



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL Nº 022/2019

Normas do Processo Eleitoral para composição da representação técnico-administrativa e discente na Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição da representação técnico-administrativa e discente nas plenárias do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a composição da representação técnico-administrativa e discente na Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03 de agosto de 2010 e da Resolução do ConsEPE nº74 de 16 de agosto de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia será composta, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47 de 03 de agosto de 2010, por:

- a) todos os docentes credenciados no BC&T;
- b) pela representação discente constituída de até 20% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária; e
- c) pela representação dos técnico-administrativos constituída de até 10% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária.

1.2. Compete aos membros da Plenária, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47:

- a) propor diretrizes gerais do Projeto Pedagógico e as atualizações da matriz curricular do curso;
- b) analisar a programação anual das disciplinas obrigatórias, de opção limitada e as disciplinas livres, propostas pela respectiva Coordenação de Curso; e
- c) eleger o coordenador, o vice-coordenador e os membros que comporão as Coordenações de Curso.

1.3. A representação dos discentes na Plenária do BC&T será de um ano, podendo ter uma recondução.

1.4. A representação dos servidores técnico-administrativo da Plenária do BC&T será de dois anos, podendo ter uma recondução.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. São elegíveis para representação discente na Plenária quaisquer discentes do BC&T que:

- a) estejam regularmente matriculados no Bacharelado em Ciência e Tecnologia;
- b) não estejam, no período de processo eleitoral, com a matrícula trancada.

2.2. São elegíveis para a representação técnico-administrativa na Plenária do BC&T quaisquer técnico administrativo que estejam em efetivo exercício na UFABC.

2.3. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

3. DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1. Serão considerados eleitores discentes para composição da Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia todos os alunos devidamente matriculados no BC&T.

3.2. Serão considerados eleitores técnico-administrativos todos os servidores técnico-administrativo efetivo, inclusive aqueles no gozo de férias, de licença para tratamento de saúde, ou com afastamento autorizado pela instituição.

3.3. O eleitor votará no candidato a representação na Plenária observando o seguinte critério:

- a) cada aluno votará somente em um membro discente candidato à representação na Plenária;
- b) cada técnico-administrativo votará em um membro técnico-administrativo candidato à representação na Plenária.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas por meio de chapas com a indicação de titular e suplente, durante período estabelecido no cronograma, mediante preenchimento de formulário via internet através da página da Pró-Reitoria de Graduação - durante período estabelecido no calendário anexo.

4.2. Serão aceitas inscrições de titulares sem suplentes.

4.3. As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

4.4. As informações para preenchimento de formulário, homologação das inscrições, e outras, serão divulgadas através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

5. DA CAMPANHA

5.1. Os candidatos poderão utilizar as redes sociais, panfletos, cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, desde que sem danificar bens da Universidade.

5.2. É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

- a) fazer, dentro dos campi da UFABC, propaganda sonora que perturbe as atividades acadêmicas e administrativas;
- b) praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;
- c) utilizar recursos financeiros da UFABC;
- d) fazer campanha fora dos prazos estipulados neste edital.

5.2.1. O candidato que infringir qualquer das regras constantes no item 5.2 do presente Edital terá sua candidatura impugnada.

5.3. Em caso de comprovação, apurada pela comissão eleitoral, de campanha, inclusive por meio de redes sociais ou outras ferramentas, fora do prazo estabelecido neste edital, os candidatos terão suas candidaturas impugnadas e serão encaminhados para julgamento perante a Comissão Disciplinar Discente da Graduação.

5.4. A campanha eleitoral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início das eleições, obedecidos aos prazos constantes no cronograma anexo ao presente edital.

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *online* com voto secreto, pessoal e

intransferível em uma única chapa, através de um link disponibilizado no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

6.2. Caberá ao responsável pela eleição abrir e encerrar as atividades da respectiva seção *online*.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será iniciada em data e hora estabelecida no cronograma anexo ao presente Edital, em sessão pública na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Tecnologia, localizada no campus Santo André – Bloco A Térreo.

7.2. A apuração dos votos e a divulgação do resultado serão publicadas no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

7.3. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos técnicos administrativos serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de efetivo exercício na UFABC;
- b) persistindo o empate, maior idade.

7.4. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior coeficiente de progressão na UFABC;
- b) persistindo o empate, maior idade.

7.5. Havendo número menor de inscritos em relação ao número de membros necessários para compor a representação na Plenária do BC&T o processo eleitoral se encerra, homologando os inscritos, titulares e seus respectivos suplentes, como membros da Plenária do BC&T, ficando dispensada a realização das eleições.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. São cabíveis os seguintes recursos:

- a) recurso contra a publicação do resultado das inscrições;
- b) impugnação do resultado das eleições.

8.2. Os recursos poderão ser protocolados na Coordenação do BC&T, localizada no campus Santo André no térreo do Bloco A, ou ainda, enviados através do e-mail coordenacao.bct@ufabc.edu.br.

8.3. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados ou enviados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação da lista de inscritos e do resultado das eleições.

8.4. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento no prazo estabelecido no anexo do presente Edital divulgando o resultado através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Comissão Eleitoral.

9.2. A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito ao órgão responsável para efetivar a nomeação dos representantes eleitos.

9.4. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 05 de setembro de 2018.

WESLEY GÓIS
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO
CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES

Data	Atividade
10/09/2019	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 14h
01/10/2019	Encerramento do período de inscrições – às 20h
02/10/2019	Publicação do Resultado das Inscrições no site da UFABC – PROGRAD http://prograd.ufabc.edu.br
03 e 04/10/2019	Prazo para interposição de recursos – a partir das 14h
07/10/2019	Resultado dos Recursos – a partir das 14h
07/10/2019	Publicação da homologação das inscrições no site da UFABC - http://prograd.ufabc.edu.br
08/10/2019	Início da campanha eleitoral a partir das 16h
15/10/2019	Fim da campanha eleitoral
16/10/2019	Eleição através do link disponibilizado no site da UFABC - http://prograd.ufabc.edu.br
17/10/2019	Sessão pública de apuração dos votos – a partir das 14h (Coordenação do BC&T, térreo do Bloco A)
18/10/2019	Publicação do resultado das eleições no site da UFABC - http://prograd.ufabc.edu.br
21 e 22/10/2019	Prazo para interposição de Recursos
23/10/2019	Resultado dos pedidos de impugnação e publicação do resultado final das Eleições
24/10/2019	Início dos mandatos



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

EDITAL Nº 062/2019

Regulamenta o Processo Seletivo para ingresso de discentes regulares no curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática no primeiro quadrimestre do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PPG-ENS) da Universidade Federal do ABC – UFABC - torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao ingresso no curso de **Doutorado Acadêmico *Stricto Sensu***, nas linhas de pesquisa **(1) Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática; (2) Formação de professores de Ciências e Matemática; (3) História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação**, com início previsto para o 1º (primeiro) quadrimestre de 2020, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo, foi definida através da Portaria nº 009/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 834, de 12 de abril de 2019.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso de MESTRADO reconhecido pela Capes, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Curso de Doutorado**, por meio de encaminhamento de documento na solicitação de inscrição (item 4.1).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É obrigatória para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC a indicação por parte do candidato de um possível orientador em 1ª opção e é facultativa a indicação de um possível orientador em 2ª opção, pertencentes ao corpo docente do Programa e que tenham disponibilidade de vaga (ANEXO V). A definição do orientador se dará após o processo seletivo em reunião da coordenação do Programa.

1.5. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da suficiência em língua estrangeira no momento da inscrição, ou então solicitar sua inscrição para a prova de suficiência em língua estrangeira.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada por meio de três etapas obrigatórias:

- I. Prova de suficiência em língua estrangeira (eliminatória) e Prova de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória).
- II. Análise de projeto de pesquisa e de currículo comprovado (classificatória).
- III. Arguição oral (eliminatória e classificatória).

1.7. Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital;

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo seletivo é apresentado abaixo:

Prazo de inscrição.	De 24/09/2019 a 23/10/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	Até 30/10/2019, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	De 30/10/2019 a 03/11/2019
Resultado dos recursos das inscrições, divulgação do local e horário da prova escrita e de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol).	Até 05/11/2019 disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Prova escrita específica e prova de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol).	Dia 11/11/2019
Divulgação dos resultados da prova escrita e prova de suficiência em língua estrangeira, local e horário da arguição.	Até 22/11/2019, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Recurso de provas.	De 22/11/2019 a 26/11/2019
Resultado do Recurso de provas.	27/11/2019
Divulgação do local e horário das arguições.	Até 29/11/2019
Arguição oral.	De 02/12/2019 a 04/12/2019
Divulgação do resultado parcial.	Até 09/12/2019
Prazo para recurso do resultado parcial.	De 09/12/2019 a 13/12/2019
Resultado Final após recurso.	Até 16/12/2019, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2020.1 (ingressantes e veteranos).	Aguardar publicação do período no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	Aguardar publicação do período no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas.	Calendário a ser definido e divulgado no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível

em: http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 15 vagas** no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, para ingresso no 1º quadrimestre de 2020.

3.2. Os candidatos disputarão preferencialmente a(s) vaga(s) do(s) orientador(es) indicado(s) por eles na ficha de inscrição;

3.3. A lista de docentes do programa que oferecerão vagas para ingresso no 1º quadrimestre de 2020 está disponível no ANEXO V. Detalhes sobre as linhas de pesquisa e endereço para contato com os docentes estão disponíveis na página <https://sites.google.com/site/pehfc/home>.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher, **no período de 24 de setembro de 2019 a 23 de outubro de 2019**, o formulário de inscrição disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, anexando cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão ou Ata de defesa ou Atestado de possível Conclusão até a data de matrícula no Doutorado;
- III. Currículo Lattes atualizado do candidato (elaborado na plataforma Lattes do site do CNPq);
- IV. Documentos comprobatórios do Currículo Lattes (item 5.4.3.);
- V. Projeto preliminar de pesquisa (item 5.4.2.);
- VI. Comprovante de suficiência em língua estrangeira, quando necessário (item 5.2.).

4.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estipulado no presente Edital.

4.3. No formulário de inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES e, em caso afirmativo, devem anexar documento comprobatório.

I. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, constituída por docentes do curso. A seleção e classificação serão baseadas nas seguintes etapas:

- I. Prova de suficiência em língua estrangeira (eliminatória) e Prova de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória – Peso 1).
- II. Análise de projeto de pesquisa e de currículo comprovado (classificatória – Peso 2).
- III. Arguição oral (eliminatória e classificatória – Peso 2).

5.2. Da prova de suficiência em língua estrangeira:

- 5.2.1. A prova de suficiência em língua estrangeira, obrigatória para os candidatos que não apresentarem comprovante de suficiência no ato da inscrição, é eliminatória e não confere peso à avaliação final.
- 5.2.2. No processo seletivo serão realizadas as provas de língua inglesa e espanhola, sendo aceitos comprovantes de suficiência (conforme item 5.2.8.) de outras línguas estrangeiras.
- 5.2.3. Para a seleção ao Curso de Doutorado são necessárias a suficiência em duas línguas estrangeiras, sendo obrigatoriamente uma delas, a língua inglesa.
- 5.2.4. A suficiência na língua estrangeira adquirida no Mestrado poderá ser comprovada pelo histórico escolar do candidato ou certificado de suficiência em língua estrangeira conforme item 5.2.8. do presente Edital.
- 5.2.5. Para os candidatos que forem realizar a prova de língua estrangeira no processo seletivo, estes deverão indicar no formulário de inscrição qual a opção de prova (inglês ou de espanhol). A prova apenas deverá atestar a suficiência ou insuficiência dos candidatos na língua estrangeira escolhida.
- 5.2.6. Será permitido APENAS o uso de dicionário impresso.
- 5.2.7. A suficiência obtida no item 5.2.1. será válida apenas para o presente Edital, não podendo ser considerada para outros fins.
- 5.2.8. Caso o candidato já possua suficiência ou proficiência em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão), poderá apresentar o respectivo comprovante junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite cinco (5) anos anteriores à data de inscrição; ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa, espanhola, francesa, italiana ou alemã e, nesse caso, apresentar aprovação em exame de proficiência ou suficiência em português. Serão aceitos como comprovantes de proficiência ou suficiência:
 - 5.2.8.1. Língua inglesa: TOEFL – IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test) 79 (setenta e nove) pontos em sua pontuação geral; ou TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institucional Test Program) – 550 (quinhentos e cinquenta) pontos; ou TOEFL – PBT (Test of English as a Foreign Language - Paper-Based Test), pontuação mínima: 550 (quinhentos e cinquenta) pontos; IELTS: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; e Cambridge Exams: equivalente a B2.
 - 5.2.8.2. Língua espanhola: DELE (Diplomas de Español con Lengua Extranjera), nível B1.
 - 5.2.8.3. Língua francesa: Test de Connaissance du Français - TCF; Test de Connaissance du Français – TCF CAPES; DELF: mínimo de B2.

- 5.2.8.4. Língua alemã: Goethe-Zertifikat: mínimo de B2; TestDaF: mínimo de TDN 3; Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH 1; OnSET: mínimo de B2.
- 5.2.8.5. Língua italiana: Teste Lato Senso do Instituto Italiano de Cultura – IIC: mínimo de B2; Certificado Universidade de Perugia: mínimo CELI3; Certificado Universidade de Siena: mínimo CILS DUE-B2.

5.3. Da prova de conhecimentos específicos:

- 5.3.1. De caráter eliminatório e classificatório, a prova será presencial (exceto para a situação indicada no item 6), dissertativa e versará sobre temas relacionados: (i) Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática, (ii) Formação de Professores de Ciências e Matemática, e (iii) História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação, conforme bibliografia sugerida no ANEXO I do presente Edital.
- 5.3.2. A prova de conhecimentos específicos será elaborada e corrigida por uma banca examinadora, composta por docentes do curso e indicada pela Comissão de Seleção.
- 5.3.3. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) estará eliminado do processo seletivo.
- 5.3.4. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem ou chegarem ao local da prova depois do horário marcado para o início da mesma.

5.4. Da análise de projeto de pesquisa e do currículo comprovado:

- 5.4.1. O projeto de pesquisa e o currículo comprovado serão analisados pelos docentes do programa, segundo os critérios estabelecidos nos Baresmas (ANEXOS II e III).
- 5.4.2. O projeto de pesquisa deve ter indicação, na capa, do título do projeto, do nome do candidato e do(s) nome(s) do(s) orientador(es) pretendido(s). Deve conter um máximo de 15 páginas, com espaçamento 1,5 entre linhas e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução e Referências bibliográficas.
- 5.4.3. Para a análise do currículo do candidato, serão considerados para fins de pontuação, os documentos comprobatórios do currículo que se referem aos itens constantes no Barema (ANEXO III).
- 5.4.4. Esta etapa tem caráter classificatória e sua avaliação será baseada em Barema (ANEXO II e III).

5.5. Da Arguição Oral:

- 5.5.1. A arguição oral será realizada por uma banca examinadora composta por docentes do programa, com duração de 30 (trinta) minutos.
- 5.5.2. Durante a arguição o candidato deverá realizar uma apresentação oral com duração de 10 (dez) minutos sobre seu projeto de pesquisa. Na mesma, o candidato poderá utilizar recursos audiovisuais, preferencialmente *Power Point*.
- 5.5.3. A arguição oral realizada pela banca examinadora será referente: (i) ao projeto preliminar de pesquisa e sua pertinência com a linha de pesquisa do(s) orientadores sugerido(s); (ii) ao percurso acadêmico e profissional do candidato e (iii) à disponibilidade de dedicação ao programa.
- 5.5.4. Na arguição oral serão eliminados do processo seletivo os candidatos que se ausentarem ou chegarem atrasados no local da arguição;

- 5.5.5. A lista com os nomes dos candidatos classificados para a etapa de arguição oral, bem como as datas, horários e locais das arguições, serão divulgados no site: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>, conforme calendário do processo seletivo constante no item 2 do presente Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da data, horário e local de sua arguição oral.
- 5.5.6. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado do processo seletivo, o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).
- 5.5.7. A avaliação da arguição oral será baseada em Barema (ANEXO IV).

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão substituir a prova de conhecimentos específicos e a arguição do projeto de pesquisa por prova oral realizada através de videoconferência.

6.2. Para fins de inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês ou espanhol. Além disso, deverá ser apresentado pré-projeto de pesquisa, conforme indicado no item 5.4.2. deste Edital.

6.3. A prova oral por meio de videoconferência ocorrerá em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. A prova oral terá como objetivo avaliar o conteúdo do projeto de pesquisa e os conhecimentos do candidato sobre Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática; Formação de Professores de Ciências e Matemática; História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação (ver ANEXO I do presente Edital com referências sugeridas). Serão considerados **desclassificados** os candidatos cuja nota for inferior a 6,0 (seis).

6.4. Os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que as aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação obrigatória requerida, nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III. Deixar de indicar a 1ª opção de possível orientador no momento da inscrição;
- IV. Não comparecer à prova de conhecimentos específicos, à prova de suficiência em língua estrangeira e/ou à prova de arguição oral na data, horário e local especificados;
- V. For considerado insuficiente na prova de suficiência em língua estrangeira;
- VI. Obter nota mínima inferior a 6,0 (seis) nas provas de conhecimentos específicos e de arguição oral.

8. DO RESULTADO

8.1. A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas, considerando:

- I. Prova de Conhecimentos Específicos – Peso 1;
- II. Análise de Projeto de Pesquisa; Análise de Currículo – Peso 2;
- III. Arguição Oral – Peso 2.

8.2. Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas finais e respeitando-se o número total de vagas do presente Edital.

8.3. Nos casos de empate, a ordem de classificação levará em conta as notas obtidas pelos candidatos, considerando:

- I. Nota da prova de conhecimentos específicos;
- II. Nota da prova de arguição oral;
- III. Nota da análise de projeto de pesquisa;
- IV. Nota da análise de currículo comprovado, nesta ordem.

8.4. O resultado contendo a classificação será publicado no endereço <http://propg.ufabc.edu.br/pehfc>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa **posensino@ufabc.edu.br**. **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.**

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, nas datas estipuladas no calendário acadêmico da Pós-graduação da UFABC. Os classificados para matrícula deverão acessar o link **http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html** - item “Documentos para Matrícula e Outras Informações”, para instruções sobre a matrícula.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC.

11.2. Ao se inscreverem, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (disponível em: **http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf**), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: **http://propg.ufabc.edu.br/pehfc**).

11.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, os quais serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfc>).

11.4. Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: posensino@ufabc.edu.br.

Santo André, 02 de setembro de 2019.

PROF. DR. VINÍCIUS PAZUCH
Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em
Ensino e História das Ciências e da Matemática

ANEXO I – Bibliografia

CARVALHO, A. M. P. Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino por Investigação. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, pp.1-30, 2018. Disponível em <<https://drive.google.com/file/d/1Y54kopoEMW9R2tDVjj1GB-USVw5p7247/view> > Acesso em 03 maio 2019.

LIBANEO, J. C. Formação de Professores e Didática para Desenvolvimento Humano. **Educ. Real**. Porto Alegre, v. 40, n. 2, p. 629-650, jun. 2015. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-62362015000200629&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 26 abril 2019.

MORTIMER, E. F. Construtivismo, Mudança Conceitual e Ensino de Ciências: Para onde vamos? **Investigações em Ensino de Ciências**, 1(1): 20-39, 1996. Disponível em <<https://www.if.ufrgs.br/cref/ojs/index.php/ienci/article/view/645/436> >. Acesso em 03 maio 2019.

NASCIMENTO, L. de A.; SASSERON, L. H. A constituição de normas e práticas culturais nas aulas de ciências: proposição e aplicação de uma ferramenta de análise. **Ens. Pesqui. Educ. Ciênc. (Belo Horizonte)**, Belo Horizonte, v. 21, e10548, 2019. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-21172019000100308&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 03 maio 2019.

NÓVOA, A. Firmar a posição como professor, afirmar a profissão docente. **Cadernos de Pesquisa**, v.47, n.166, p.1106-1133, 2017. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v47n166/1980-5314-cp-47-166-1106.pdf> > Acesso em 26 abril 2019.

PATACA, E. M.; OLIVEIRA, C. B. Escrita de micronarrativas biográficas de viajantes luso-brasileiros: aproximações entre história das ciências no Brasil e ensino. **Educ. Pesqui.**, v. 42, n.1, p. 165-180, 2016. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v42n1/1517-9702-ep-42-1-0165.pdf> > Acesso em 26 abril 2019.

PERES, M. R.; RIBEIRO, R.C.; RIBEIRO, L.L.L.P.; COSTA, A.F.R.; ROCHA, V. A formação docente e os desafios da prática reflexiva. **Educação**, v.38, n.2, p. 289-304, maio/ago 2013. Disponível em <<https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/4379/5467>> . Acesso em 26 abril 2019.

PESTRE, D. Por uma nova história social e cultural das ciências: novas definições, novos objetos, novas abordagens. **Cadernos IG/Unicamp**, Campinas, v. 6, n. 1, p. 3-56, 1996. Disponível em: <<https://ctsadalbertoazevedo.files.wordpress.com/2014/09/pestre1996.pdf> > Acesso em 26 abril 2019.

ROQUE, T. Desmascarando a equação. A história no ensino de que matemática? **Revista Brasileira de História da Ciência**, v. 7, n. 2, p. 167 -185, 2014. Disponível em: <https://www.sbhc.org.br/revistahistoria/view?ID_REVISTA_HISTORIA=52_A> Acesso em 26 abril 2019.

ANEXO II – Barema para avaliação do Projeto de Pesquisa

Candidato:
Avaliador:

Para a análise, considerar:

1. Projeto de pesquisa (estruturação), conforme o Edital indica:

O projeto preliminar de pesquisa deve conter um máximo de 15 páginas (considerando todas as suas partes, inclusive capa, plano de trabalho com cronograma e bibliografia), com espaçamento 1,5 e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Bibliografia.

*Nas questões abaixo considere 0 a pior nota e 5 a melhor nota

	0	1	2	3	4	5
1. O texto é claro e a linguagem adequada, considerando erros ortográficos, de concordância ou que ferem de alguma forma a língua portuguesa?						
2. A formatação do texto do projeto está adequada em relação aos itens solicitados no Edital?						
3. O projeto demonstra relação entre a trajetória anterior do candidato e a sua proposta de pesquisa, apontando domínio e familiaridade com o tema?						
4. O estudo é relevante dentro das linhas de pesquisa do programa?						
5. A introdução apresenta o tema de pesquisa de maneira clara e concisa? A justificativa é clara e pertinente?						
6. A literatura sobre o tema foi bem explorada? São citados pesquisas e artigos recentes relacionados ao estudo em questão?						
7. Os objetivos estão bem delineados? As questões de pesquisa estão claras e são pertinentes?						
8. A metodologia está descrita de maneira clara, e parece adequada e passível de responder às questões da pesquisa de forma pertinente aos estudos das áreas de Ensino e História das Ciências e da Matemática?						

9. O cronograma contempla todas as etapas da realização da pesquisa e o tempo de execução está bem estruturado conforme as etapas?						
10. O estudo proposto no projeto, ao ser concluído, tem potencial para tornar-se uma contribuição significativa para as áreas de Ensino e História das Ciências e da Matemática?						
NOTA FINAL*						
Comentários Gerais sobre o Projeto de Pesquisa						

*Nota final = [(Soma das notas)/10] x 2

ANEXO III – Barema para avaliação do Currículo

Candidato:		
Avaliador:		
CAMPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	MÁXIMO 2,0 pontos	
	PONTO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO BANCA
- Mestrado na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata	2,0	
- Mestrado em outra área	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO I		
CAMPO II – PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA/PROFISSIONAL	MÁXIMO 5,0 pontos	
	PONTO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO BANCA
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A pela CAPES, na área de Ensino. (por artigo)	1,0	
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis B pela CAPES, na área de Ensino. (por artigo)	0,6	
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C (na área de Ensino) ou não qualificado pela CAPES. (por artigo)	0,2	
- Livro completo relacionado à área de conhecimento do PEHCM (por livro)	1,0	
- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PEHCM (por capítulo)	0,5	
- Publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios. (por trabalho)	0,3	
- Apresentação e publicação de resumos, na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata, em anais de congressos ou simpósios. (por trabalho)	0,1	
- Publicação de recurso instrucional (manuais, livros, sequências didáticas, etc.) na área de conhecimento do PEHCM ou em área correlata. (por trabalho)	0,5	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO II		
CAMPO III - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL	MÁXIMO 3,0 pontos	
	PONTO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO BANCA

	UNIDADE	BANCA
- Docência na Educação Básica ou Educação Superior (por semestre)	0,2 (máximo 1,0)	
- Monitoria ou tutoria de graduação/pós-graduação (por disciplina)	0,1 (máximo 0,5)	
- Coordenação de projetos de ensino/pesquisa/extensão (por projeto)	1,0 (máximo 2,0)	
- Participação em projetos de ensino/pesquisa/extensão (por projeto)	0,5 (máximo 2,0)	
- Iniciação científica com bolsa (por projeto)	0,5 (máximo 1,5)	
- Iniciação científica sem bolsa (por projeto)	0,2 (máximo 0,5)	
- Participação em PIBID, OBEDUC, PET ou outros (por semestre, por programa)	0,2 (máximo, 1,0)	
PONTUAÇÃO TOTAL ALCANÇADA NO CAMPO III		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SOMATÓRIA DOS TRÊS CAMPOS		

*OBS: O número máximo de pontos em cada campo deverá ser respeitado, ou seja, caso o candidato ultrapasse o número máximo de pontos, dentro de um determinado campo, os pontos excedentes NÃO serão transferidos para outro campo e, com isso, será atribuído ao candidato o valor máximo de pontos naquele campo.

ANEXO IV - Barema para avaliação da Arguição Oral

Candidato:
Título do Projeto:
Avaliador:

ITENS DE ANÁLISE	Nota
Durante a apresentação oral do projeto de pesquisa, o candidato demonstrou domínio e coerência quanto ao problema de pesquisa e seus objetivos, aos pressupostos teóricos e à metodologia, em relação ao projeto escrito?	Até 3 pontos: _____
Durante a arguição oral, o candidato respondeu satisfatoriamente aos questionamentos da banca sobre o projeto de pesquisa?	() Sim: 3 pontos () Parcialmente: 1,5 pontos () Não: zero pontos
O projeto possui afinidade com a linha de pesquisa dos orientadores indicados?	Até 4 pontos: _____
TOTAL	
Comentários gerais sobre a arguição e o desempenho do candidato	

Avaliador: Prof(a). Dr(a). (nome legível) _____

Assinatura do Avaliador

ANEXO V – Docentes com disponibilidade de vaga para o curso de Doutorado

Ailton Paulo de Oliveira Junior
Alessandro Jacques Ribeiro
Ana Maria Dietrich
Evonir Albrecht
Fernanda Franzolin
João Rodrigo Santos da Silva
Lúcio Campos Costa
Maisa Helena Altarugio
Marcelo Zanotello
Marco Antonio Bueno Filho
Maria Cândida Varone de Moraes Capecchi
Maria Inês Ribas Rodrigues
Mirian Pacheco Silva Albrecht
Sérgio Henrique Bezerra de Sousa Leal
Virgínia Cardia Cardoso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática

EDITAL Nº 061/2019

Regulamenta o Processo Seletivo para ingresso de discentes regulares no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática no primeiro quadrimestre do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PPG-ENS) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao ingresso no curso de **Mestrado Acadêmico *Stricto Sensu***, nas linhas de pesquisa (1) Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática; (2) Formação de professores de Ciências e Matemática; (3) História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação, com início previsto para o 1º (primeiro) quadrimestre de 2020, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo, foi definida através da Portaria nº 009/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 834, de 12 de abril de 2019.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. “Candidatos residentes no exterior”.

1.4. É obrigatória para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC a indicação por parte do candidato de um possível orientador em 1ª opção e é facultativa a indicação de um possível orientador em 2ª opção, pertencentes ao corpo docente do Programa e que tenham disponibilidade de vaga, conforme ANEXO V deste Edital. A definição do orientador se dará após o processo seletivo em reunião da coordenação do Programa.

1.5. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da suficiência em língua estrangeira no momento da inscrição ou, então, solicitar sua inscrição para a prova de suficiência em língua estrangeira na ficha de inscrição.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada por meio de três etapas obrigatórias:

- I. Prova de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), de caráter eliminatório;
- II. Prova escrita específica, de caráter eliminatório e classificatório;
- III. Arguição oral, análise de projeto de pesquisa e análise de currículo comprovado, de caráter eliminatório e classificatório.

1.7. Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital;

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos/as selecionados/as (aprovados/as) e início das aulas para o 1º quadrimestre do ano de 2020 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição.	De 24/09/2019 a 23/10/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	Até 30/10/2019, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	De 30/10/2019 a 03/11/2019
Resultado dos recursos das inscrições, divulgação do local e horário da prova escrita e de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol).	Até 05/11/2019 disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Prova escrita específica e prova de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol).	Dia 11/11/2019
Divulgação dos resultados da prova escrita e prova de suficiência em língua estrangeira, local e horário da arguição.	Até 22/11/2019, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Recurso de provas.	De 22/11/2019 a 26/11/2019
Resultado do Recurso de provas.	27/11/2019
Divulgação do local e horário das arguições.	Até 29/11/2019
Arguição oral.	De 02/12/2019 a 04/12/2019
Divulgação do resultado parcial	Até 09/12/2019
Prazo para recurso do resultado parcial	De 09/12/2019 a 13/12/2019
Resultado Final após recurso.	Até 16/12/2019, disponível em: https://sites.google.com/site/pehfc/home
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2020.1 (ingressantes e veteranos).	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas.	Calendário será divulgado em: http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 39 vagas** no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC, para ingresso no 1º quadrimestre de 2020;

3.2. Os candidatos disputarão preferencialmente a(s) vaga(s) do(s) orientador(es) indicado(s) por eles na ficha de inscrição;

3.3. A lista de docentes do programa que oferecerão vagas para ingresso no 1º quadrimestre de 2020 está disponível no ANEXO V. Detalhes sobre as linhas de pesquisa e endereço para contato estão disponíveis na página <https://sites.google.com/site/pehfc/home>.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher, **no período de 24 de setembro de 2019 a 23 de outubro de 2019**, o formulário de inscrição disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, anexando cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Currículo Lattes (elaborado na plataforma Lattes do site do CNPq) atualizado do candidato;
- IV. Projeto preliminar de pesquisa. O projeto preliminar de pesquisa deve ter indicação, na capa, do título do projeto, do nome do candidato e do nome do(s) orientador(es) pretendido(s). Deve conter um máximo de 12 páginas, com espaçamento 1,5 entre linhas e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Referências bibliográficas.
- V. O candidato poderá apresentar também um comprovante de suficiência ou proficiência em língua estrangeira conforme o item 5.2.3. do presente Edital. Na falta deste, deverá solicitar a realização do exame de suficiência em língua estrangeira no próprio formulário de inscrição;
- VI. Documentos comprobatórios do Currículo Lattes (item 5.4.) em único arquivo em formato “.pdf”.

4.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estipulado no presente Edital.

4.3. No formulário de inscrição os candidatos devem indicar se são portadores de necessidades especiais, no item **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** e, em caso positivo, devem anexar documento comprobatório.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição) **servirá para viabilizar a**

disponibilidade dos mesmos pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, constituída por docentes do curso. A seleção e classificação serão baseadas nas seguintes etapas, com seus respectivos pesos:

- I. Prova de suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) de caráter eliminatório;
- II. Prova escrita específica - peso 2;
- III. Arguição oral, análise de projeto de pesquisa e análise de currículo comprovado - peso 1.

5.2. Da prova de suficiência em língua estrangeira:

5.2.1. A prova de suficiência em língua estrangeira, obrigatória para os candidatos que não apresentarem comprovante de suficiência no ato da inscrição, é eliminatória. No preenchimento do formulário de inscrição o candidato deve optar por realizar a prova de inglês ou de espanhol. A prova apenas deverá atestar a suficiência ou insuficiência dos candidatos na língua estrangeira escolhida. Será permitido **APENAS** o uso de dicionário impresso. Não haverá revisão de prova.

5.2.2. A suficiência obtida só será válida para a comprovação de suficiência para o presente Edital, não podendo ser considerada para outros fins.

5.2.3. Caso o candidato já possua suficiência ou proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), poderá apresentar o respectivo comprovante junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite cinco (5) anos anteriores à data de inscrição; ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa ou espanhola e aprovação em exame de proficiência ou suficiência em português. Serão aceitos como comprovantes de proficiência ou suficiência: TOEFL – IBT (*Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test*) 50 (cinquenta) pontos em sua pontuação geral; ou TOEFL ITP (*Test of English as a Foreign Language – Institucional Test Program*) – 400 (quatrocentos) pontos; ou TOEFL – PBT (*Test of English as a Foreign Language - Paper-Based Test*), pontuação mínima: 500 (quinhentos) pontos; ou TOEIC, Pontuação mínima: 300 (trezentos) pontos; ou WAP - Writing for Academic Purposes, pontuação mínima: 50 (cinquenta) pontos; ou IELTS (*International English Language Test*), faixa 4 (quatro); ou DELE (*Diplomas de Español con Lengua Etranjera*), nível A1 – com 30 (trinta) pontos em cada grupo para estar apto (variação é de zero a 100 pontos).

5.3. Da prova escrita específica:

5.3.1. De caráter eliminatório e classificatório, presencial (exceto para a situação indicada no item 6.1), constará de questões dissertativas e versará sobre conhecimentos gerais em Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática, Formação de professores de Ciências e Matemática, e História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação, conforme bibliografia sugerida no ANEXO I do presente Edital.

- 5.3.2. O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) estará eliminado do processo seletivo. As provas escritas serão elaboradas e corrigidas por uma banca examinadora, composta por docentes do curso e indicada pela Comissão de Seleção.
- 5.3.3. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem ou chegarem ao local da prova depois do horário marcado para o início da mesma.

5.4. Da arguição oral, análise de projeto de pesquisa e análise de currículo comprovado:

- 5.4.1. A lista com os nomes dos candidatos classificados para a etapa de arguição oral, bem como as datas, horários e locais das arguições, será divulgada no site: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>, conforme calendário do processo seletivo constante no item 2 do presente Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da data, horário e local de sua arguição oral.
- 5.4.2. As arguições orais serão realizadas por bancas examinadoras, compostas por docentes do curso e indicadas pela Comissão de Seleção. Cada banca examinadora disporá de trinta (30) minutos para arguir cada candidato;
- 5.4.3. A arguição oral será baseada em questões referentes ao projeto preliminar de pesquisa e sua pertinência com a linha de pesquisa do orientador, ao currículo documentado apresentado; ao percurso acadêmico do candidato; aos temas considerados fundamentais pela banca, relacionados à linha de pesquisa pretendida pelo candidato; e a disponibilidade de dedicação ao programa.
- 5.4.4. Na arguição oral serão eliminados do processo seletivo os candidatos que se ausentarem ou chegarem atrasados no local da arguição;
- 5.4.5. Na arguição oral os candidatos deverão trazer a apenas as CÓPIAS dos respectivos comprovantes do currículo entregue na etapa de inscrição. Os documentos entregues nesta etapa NÃO serão devolvidos aos candidatos.
- 5.4.6. Como comprovantes de trabalhos publicados, trazer somente a cópia da primeira página. ATENÇÃO: somente serão contabilizados os trabalhos listados no currículo que vierem acompanhados de seus respectivos comprovantes;
- 5.4.7. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, sendo que o candidato que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) estará eliminado do processo seletivo.
- 5.4.8. A nota da arguição oral (de 0 a 10) será baseada em formulário auxiliar a ser preenchido pela banca (ANEXO II do presente Edital)
- 5.4.9. A nota do projeto de pesquisa (de 0 a 10) será baseada em barema (ANEXO III do presente Edital).
- 5.4.10. A nota do currículo (de 0 a 10) será baseada em barema (ANEXO IV do presente Edital).
- 5.4.11. A nota final desta etapa será dada pela média aritmética entre as notas finais da arguição oral, projeto de pesquisa e currículo.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão substituir a prova escrita e a arguição do projeto de pesquisa por prova oral realizada através de videoconferência.

6.2. Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês ou espanhol. Além disso, deverá ser apresentado pré-projeto de pesquisa, conforme indicado no item 4.1 deste Edital.

6.3. A prova oral por meio de videoconferência ocorrerá em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em português, sendo que este poderá optar por responder em português, inglês ou espanhol. A prova oral terá como objetivo avaliar o conteúdo dos projetos de pesquisa e o conhecimento dos candidatos sobre Ensino e Aprendizagem em Ciências e Matemática; Formação de professores de Ciências e Matemática; História das Ciências e da Matemática e interfaces com a Educação (ver ANEXO I do presente Edital com referências sugeridas). Serão considerados **desclassificados** os candidatos cuja nota for inferior a 5,0 (cinco).

6.4. Os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa poderão ser ministradas em português.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação obrigatória, requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III. Não se apresentar à prova escrita, prova de suficiência e/ou à arguição oral na data, horário e local especificados;
- IV. For considerado insuficiente na prova de suficiência em língua estrangeira;
- V. Obter nota mínima inferior a 5,0 (cinco) na etapa II e a 6,0 (seis) na etapa III.

8. DO RESULTADO

8.1. A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas. Os candidatos aprovados serão classificados pela ordem decrescente das notas finais e respeitando-se o número de vagas disponíveis do(s) orientador(es) indicado(s).

8.2. Nos casos de empate, a ordem de classificação levará em conta as notas obtidas pelos candidatos considerando:

- I. Nota da etapa da prova escrita específica;
- II. Nota da etapa de arguição oral, análise de projeto de pesquisa e análise de currículo comprovado.

8.3. O resultado contendo a classificação será publicado no endereço <http://propg.ufabc.edu.br/pehfc>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa **posensino@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, nas datas estipuladas no calendário acadêmico da Pós-graduação da UFABC. Os classificados para matrícula deverão acessar o link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html> - item “Documentos para Matrícula e Outras Informações”, para instruções sobre a matrícula.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com o processo seletivo adotado pela Coordenação do programa em Edital específico para distribuição de bolsa. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>).

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC (disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/pehfcem>).

12.4 Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: posensino@ufabc.edu.br.

Santo André, 02 de setembro de 2019.

PROF. DR. VINÍCIUS PAZUCH
Presidente da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em
Ensino e História das Ciências e da Matemática

7

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087
posensino@ufabc.edu.br

ANEXO I – Bibliografia

CARVALHO, A. M. P. Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino por Investigação. **Revista Brasileira de Pesquisa em Educação em Ciências**, pp.1-30, 2018. Disponível em <<https://drive.google.com/file/d/1Y54kopoEMW9R2tDVjj1GB-USVw5p7247/view> > Acesso em 03 maio 2019.

LIBANEO, J. C. Formação de Professores e Didática para Desenvolvimento Humano. **Educ. Real**. Porto Alegre, v. 40, n. 2, p. 629-650, jun. 2015. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-62362015000200629&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 26 abril 2019.

MORTIMER, E. F. Construtivismo, Mudança Conceitual e Ensino de Ciências: Para onde vamos? **Investigações em Ensino de Ciências**, 1(1): 20-39, 1996. Disponível em <<https://www.if.ufrgs.br/cref/ojs/index.php/ienci/article/view/645/436> >. Acesso em 03 maio 2019.

NASCIMENTO, L. de A.; SASSERON, L. H. A constituição de normas e práticas culturais nas aulas de ciências: proposição e aplicação de uma ferramenta de análise. **Ens. Pesqui. Educ. Ciênc. (Belo Horizonte)**, Belo Horizonte, v. 21, e10548, 2019. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-21172019000100308&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 03 maio 2019.

NÓVOA, A. Firmar a posição como professor, afirmar a profissão docente. **Cadernos de Pesquisa**, v.47, n.166, p.1106-1133, 2017. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v47n166/1980-5314-cp-47-166-1106.pdf> > Acesso em 26 abril 2019.

PATACA, E. M.; OLIVEIRA, C. B. Escrita de micronarrativas biográficas de viajantes luso-brasileiros: aproximações entre história das ciências no Brasil e ensino. **Educ. Pesqui.**, v. 42, n.1, p. 165-180, 2016. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v42n1/1517-9702-ep-42-1-0165.pdf> > Acesso em 26 abril 2019.

PÉRES, M. R.; RIBEIRO, R.C.; RIBEIRO, L.L.L.P.; COSTA, A.F.R.; ROCHA, V. A formação docente e os desafios da prática reflexiva. **Educação**, v.38, n.2, p. 289-304, maio/ago 2013. Disponível em <<https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/4379/5467>> . Acesso em 26 abril 2019.

PESTRE, D. Por uma nova história social e cultural das ciências: novas definições, novos objetos, novas abordagens. **Cadernos IG/Unicamp**, Campinas, v. 6, n. 1, p. 3-56, 1996. Disponível em: <<https://ctsadalbertoazevedo.files.wordpress.com/2014/09/pestre1996.pdf> > Acesso em 26 abril 2019.

ROQUE, T. Desmascarando a equação. A história no ensino de que matemática? **Revista Brasileira de História da Ciência**, v. 7, n. 2, p. 167 -185, 2014. Disponível em: <https://www.sbhc.org.br/revistahistoria/view?ID_REVISTA_HISTORIA=52_A> Acesso em 26 abril 2019.

ANEXO II – Formulário auxiliar a banca para a etapa de arguição oral.

ANÁLISE DO ENTREVISTADOR	0 a 2 para cada item
1) O candidato demonstrou familiaridade com o projeto de pesquisa apresentado, em relação aos objetivos, metodologia, possíveis dificuldades e /ou restrições?	
2) O candidato demonstrou familiaridade com o tema específico tratado no projeto de pesquisa?	
3) O candidato demonstrou apresentar conhecimento mais amplo relacionado ao tema do projeto de pesquisa?	
4) Durante a entrevista o aluno demonstrou-se interessado e aberto às sugestões dos membros da banca?	
5) O candidato garantiu disponibilidade de horário compatível com a dedicação exigida no programa?	
TOTAL (máximo de 10 pontos)	
Comentários gerais	

ANEXO III – Barema para avaliação de projeto de pesquisa

Para a análise, considerar:

1. Projeto de pesquisa (estruturação), conforme o Edital indica:

O projeto preliminar de pesquisa deve conter um máximo de 12 páginas (incluindo todas as suas partes, inclusive capa, plano de trabalho com cronograma e bibliografia), com espaçamento 1,5 e fonte *Times New Roman* tamanho 12. Sua estrutura deve ser composta por: Título; Resumo (no máximo 20 linhas); Introdução e Justificativas; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho com cronograma de execução; Bibliografia.

2. Projeto de pesquisa (relevância acadêmica):

Coerência e pertinência do projeto, bem como a viabilidade de sua execução

*Nas questões abaixo considere 0 a pior nota e 5 a melhor

	0	1	2	3	4	5
A formatação do texto do projeto está correta? O texto é claro e a linguagem adequada? Comentários:						
Após concluído, o projeto tem potencial para publicação em periódico(s) indexado(s)? Comentários:						
O estudo é relevante dentro do contexto do programa? Comentários:						
O cronograma de atividades condiz com o tempo para desenvolvimento do projeto? Comentários:						
A introdução apresenta o assunto e o contexto atual de conhecimento de maneira clara e concisa? Comentários:						
Os objetivos são claros e as perguntas de pesquisa podem ser respondidas no tempo previsto para o projeto? Comentários:						
A justificativa é clara e pertinente? Comentários:						
A metodologia está descrita de maneira clara, é adequada e passível de responder as questões levantadas nos objetivos? Comentários:						
A lista de referências bibliográficas inclui literatura recente e cobre o assunto abordado adequadamente? Comentários:						

Nota final = (_____ inserir aqui o total de pontos*10)/45

ANEXO IV - Barema para avaliação de currículo, com base em três campos (I – Formação acadêmica; II – Produção Científica e III – Atividades Didáticas)*

	Pontos (máximo de 10)
Campo I - FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Máximo 6,0	
- Graduação em licenciatura.	5,0
- Graduação em bacharelado.	4,0
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática (PEHCM).	0,3
- Atividades de Monitoria.	0,5
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio.	1,0
- Participação em cursos extra-curriculares relacionados aos temas do PEHCM.	0,2
Campo II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
Máximo 3,0	
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A ou B pela CAPES.	1,0
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C ou não qualificado pela CAPES.	0,5
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A ou B pela CAPES.	0,5
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PEHCM, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C ou não qualificado pela CAPES.	0,3
- Livro completo relacionado à área de conhecimento do PEHCM publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).	3,0
- Livro completo não relacionado à área de conhecimento do PEHCM publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).	2,0
- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PEHCM publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).	1,0
- Capítulo de livro não relacionado à área de conhecimento do PEHCM publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).	0,5
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PEHCM ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.	0,3
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do PEHCM ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios.	0,1
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do PEHCM ou área correlata.	0,5
Campo III - ATIVIDADES DIDÁTICAS	
Máximo 1,0	
- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio.	1,0

*OBS: O número máximo de pontos dentro de cada campo será respeitado, ou seja, caso o candidato ultrapasse o número máximo de pontos dentro de um determinado campo, os pontos NÃO serão transferidos para outro campo e será atribuído o valor máximo de pontos dentro daquele campo ao candidato.

ANEXO V – Docentes com disponibilidade de vaga para o curso de Mestrado

Adriana Pugliese Netto Lamas
Ana Maria Dietrich
Danusa Munford
Evonir Albrecht
Fernanda Franzolin
Giselle Watanabe
Graciella Watanabe
João Rodrigo Santos da Silva
José Guilherme de Oliveira Brockington
Lúcio Campos Costa
Maisa Helena Altarugio
Marcelo Zanotello
Maria Cândida Varone de Moraes Capecchi
Maria Inês Ribas Rodrigues
Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda
Mirian Pacheco Silva Albrecht
Patrícia da Silva Sessa
Rafael Cava Mori
Sérgio Henrique Bezerra de Sousa Leal
Solange Wagner Locatelli
Vinícius Pazuch
Vivilí Maria Silva Gomes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

EDITAL Nº 74/2019

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, referente ao ingresso no Curso de DOUTORADO no primeiro quadrimestre de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições objetivando a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado Acadêmico *stricto sensu***, com **início previsto para o primeiro quadrimestre de 2020** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente David Correa Martins Junior (SIAPE nº 1722875), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Guilherme Oliveira Mota (SIAPE nº 1392980), Edson Pinheiro Pimentel (SIAPE nº 1672965), Juliana Cristina Braga (SIAPE nº 1763436), Fabrício Olivetti de França (SIAPE nº 1932365), Ronaldo Cristiano Prati (SIAPE nº 1673092), Flávio Eduardo Aoki Horita (SIAPE nº 3007914) e Emílio de Camargo Franceschini (SIAPE nº 3008052).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de Graduação ou então a previsão de sua conclusão **até a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (Item 4).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada com fundamento em: (1) pré-projeto de pesquisa com afinidade com a área de concentração e com a linha de pesquisa desenvolvida pelos possíveis orientadores; (2) disponibilidade de orientadores da área do pré-projeto apresentado; (3) análise de currículo do candidato e do seu histórico escolar; (4) análise do desempenho do candidato no exame nacional de Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou no exame de *ETS GRE® General Test*, para os candidatos que os realizarem.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2020 são os seguintes:

Período de inscrição	10/09/19 até 23/10/19
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 28/10/19
Interposição de recursos das inscrições indeferidas (item 8.1)	29/10/19 a 04/11/19
Divulgação dos resultados dos recursos (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 06/11/19
Data de entrega do pré-projeto de pesquisa	Até 25/11/19
Divulgação do resultado do processo seletivo (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 13/12/2019
Período para interposição de recurso em face do resultado do processo seletivo (item 8.1)	14 a 19/12/2019
Divulgação do resultado final do processo seletivo (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 20/12/2019
Matrícula	A ser divulgado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação
Início das aulas	A ser divulgado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. São oferecidas no máximo **10 (dez) vagas para o curso de Doutorado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no subitem 2.1, o formulário de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponível no site: **<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>**, responder ao questionário e anexar às cópias dos documentos exigidos (**obrigatoriamente em formato PDF**).

4.1.1 A falta de qualquer uma das cópias dos documentos exigidos ou o não atendimento de quaisquer exigências do presente edital acarretará o indeferimento da inscrição.

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- III. Cópia do Diploma de Mestrado (dispensado para os casos de Doutorado Direto) ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;
- IV. Cópia do histórico escolar da Graduação;
- V. Cópia do histórico escolar do Mestrado (dispensado para os candidatos a Doutorado Direto);
- VI. Cópia do Currículo atualizado, preferencialmente na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- VII. Pré-Projeto de Pesquisa escrito em Língua Portuguesa ou Inglesa, de 8 a 15 (oito a quinze) páginas em espaço simples (modelo Latex disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - item Processo Seletivo). O pré-projeto deve conter: Nome do candidato; Título; e Indicação de Orientador (Anexo 1); Resumo (máximo de 25 linhas); Contextualização; Justificativa para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação; Objetivos; Metodologia; Infraestrutura necessária; Cronograma; Lista das possíveis revistas e conferências relevantes nas quais o candidato almeja publicar, Considerações finais, e Referências Bibliográficas. Recomenda-se que o pré-projeto seja escrito em conjunto com o orientador indicado, mas que o candidato seja o principal responsável pela sua escrita. O pré-projeto de pesquisa deverá ser enviado para o endereço eletrônico poscomp@ufabc.edu.br, até a data constante no calendário (item 2.1), indicando “[DOUTORADO-Q1.2020-Pré-Projeto]-nome completo do candidato” no título do e-mail.
- VIII. [Opcional] Comprovação de inscrição ou o resultado do Exame Nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de Computação (serão aceitas as edições de 2017 ou de 2018 ou de 2019) ou do resultado do ETS GRE® General Test (serão aceitos testes realizados de 2014 a 2019).
- IX. [Opcional] Duas cartas de recomendação (conforme modelo disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - item Processo Seletivo) enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato. As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, em formato digital (formato PDF) para o e-mail poscomp@ufabc.edu.br indicando “[DOUTORADO-Q1.2020-Recomendação]-nome completo do candidato” no título do e-mail. As cartas de recomendação deverão ser enviadas durante o período de inscrição contido no subitem 2.1.
- X. [Opcional] Cópias de outros documentos julgados pertinentes pelo candidato, como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação stricto sensu, comprovantes e históricos de disciplinas realizadas em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

4.3. O diploma de Graduação obtido no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.4. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem “Pessoas com Deficiência(s)” – PcD - deverão anexar o **atestado ou documento(s)** que comprove(m) essa deficiência e indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo (solicitação constante no Sistema SIGAA - <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>)

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Doutorado em Ciência da Computação, conduzido pela Comissão de Seleção que é constituída por docentes do Programa (Item 1.1), fundamenta-se em:

- I. Disponibilidade de orientador na área do pré-projeto apresentado;
- II. Análise do Pré-Projeto de Pesquisa;
- III. Análise de Currículo do candidato;
- IV. Análise do Histórico Escolar do candidato;
- V. Análise do desempenho no exame nacional em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou no exame *ETS GRE® General Test*, para os candidatos que os realizarem;

5.2. A análise do currículo e do histórico escolar será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. O currículo é avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato (Anexo 2).

5.3. O pré-projeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância da proposta ao Programa e à respectiva Linha de Pesquisa;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistente;
- III. Viabilidade dos objetivos;
- IV. Adequação do problema proposto aos objetivos de uma Tese de Doutorado na área de Ciência da Computação.

5.4. Para cada um dos Itens 5.1-(II, III, IV) será atribuída uma nota de zero a dez.

5.4.1. O item 5.1-V será analisado somente em casos de empates.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção.
- III. Tiver obtido nota menor do que 7,0 (sete) em pelo menos um dos Itens 5.1-(II, III, IV).

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Nota de Classificação do candidato será definida pela média aritmética simples das três notas obtidas pelo candidato nos Itens 5.1-(II, III, IV).

7.2. As Notas de Classificação dos candidatos serão ordenadas da maior para a menor.

7.3. Será considerado **aprovado** no processo seletivo o candidato que receber concordância em orientação de pelo menos um dos orientadores listados no Anexo 1 e que seja classificado de acordo com o número de vagas do presente edital.

7.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I. Maior nota no POSCOMP ou *ETS GRE® General Test* (quando houver).
- II. Maior nota no pré-projeto de pesquisa;
- III. Maior nota na avaliação de currículo;

7.5. O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (Item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no endereço (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Processo Seletivo).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico poscomp@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme informado na página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados na página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2020.

9.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação de Mestrado com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa, porém recomenda-se que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento (por exemplo: FAPESP) o mais breve possível, podendo inclusive ser antes da matrícula ou até mesmo antes da aprovação no programa.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da conta, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponíveis em:

<http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf>

http://poscomp.ufabc.edu.br/images/documentos/REGIMENTO_BOLETIMSERVICO.pdf

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (**<http://poscomp.ufabc.edu.br/>**).

11.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

11.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: **poscomp@ufabc.edu.br**.

DAVID CORREA MARTINS JUNIOR
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC habilitados para Orientação no Doutorado (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Docentes Credenciados):

- André Luiz Brandão [sem vagas]
- Carla Negri Lintzmayer [2 vagas]
- Carlos Alberto Kamienski [2 vagas]
- Cláudio Nogueira de Meneses [1 vaga]
- Cristiane Maria Sato [2 vagas]
- David Correa Martins Junior [1 vaga]
- Débora Maria Rossi de Medeiros [sem vagas]
- Denise Hideko Goya [2 vagas]
- Edson Pinheiro Pimentel [2 vagas]
- Fabrício Olivetti de França [2 vagas]
- Francisco de Assis Zampirolli [2 vagas]
- Francisco Javier Roper Pelaez [2 vagas]
- Guilherme Oliveira Mota [2 vagas]
- Gustavo Sousa Pavani [2 vagas]
- Itana Stiubiener [2 vagas]
- Jesús Pascual Mena Chalco [2 vagas]
- João Paulo Gois [2 vagas]
- Juliana Cristina Braga [2 vagas]
- Luiz Carlos da Silva Rozante [1 vaga]
- Marina Sparvoli de Medeiros [sem vagas]
- Mario Alexandre Gazziro [sem vagas]
- Raphael Yokoingawa de Camargo [2 vagas]
- Rodrigo Moreira Bacurau [sem vagas]
- Rodrigo Palucci Pantoni [sem vagas]
- Ronaldo Cristiano Prati [2 vagas]
- Vagner Figueredo de Santana [sem vagas]
- Wagner Tanaka Botelho [1 vaga]

ANEXO 2

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação;
- Pós-Graduação - Mestrado;
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Monitoria;
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
- Estágios profissionais em áreas correlatas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Ter cursado como aluno especial disciplinas de pós-graduação *stricto sensu*.

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados;
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais);
- Possuir registro de patentes ou de softwares;
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósio;
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Proferimento de palestras, seminários, conferências ou participação em mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
- Mini-Programas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

EDITAL Nº 75/2019

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, referente ao ingresso no Curso de MESTRADO no primeiro quadrimestre de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições objetivando a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o primeiro quadrimestre de 2020** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente David Correa Martins Junior (SIAPE nº 1722875), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Guilherme Oliveira Mota (Siape nº 1392980), Edson Pinheiro Pimentel (Siape nº 1672965), Juliana Cristina Braga (Siape nº 1763436), Fabrício Olivetti de França (Siape nº 1932365), Ronaldo Cristiano Prati (Siape nº 1673092), Flávio Eduardo Aoki Horita (Siape nº 3007914) e Emílio de Camargo Francesquini (Siape nº 3008052).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de Graduação ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (Item 4).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada com base em: **(1)** disponibilidade de orientadores na área de concentração e linha de pesquisa escolhida pelo candidato; **(2)** análise de currículo e análise do histórico escolar; e **(3)** desempenho em exames de conhecimento específico, sendo aceitos: (a) Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), ou (b) Prova de Seleção Interna para Ingresso no Mestrado em Ciência da Computação da UFABC, aplicada pela Comissão de Seleção, ou (c) GRE® General Test (<https://www.ets.org/gre>).

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2020 é apresentado a seguir:

Período de inscrição	10/09/19 até 23/10/19
Divulgação das inscrições deferidas e das indeferidas, estas acompanhadas de motivação (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 28/10/19
Interposição de recursos das inscrições indeferidas (item 8.1)	29/10/19 a 04/11/19
Divulgação dos resultados dos recursos (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 06/11/19
Prova de Seleção Interna (Item 4.6) (para os candidatos que optaram por realizá-la)	09/11/19 (sábado), das 10h às 12h
Data limite para envio do resultado do GRE® General Test (Item 4.2.VI - para os candidatos que realizaram o exame)	02/12/19
Divulgação do resultado do processo seletivo (site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 13/12/19
Período para interposição de recurso em face ao resultado do processo seletivo (item 8.1)	14 a 19/12/19
Divulgação do resultado final do processo seletivo (no site do Programa: http://poscomp.ufabc.edu.br/)	Até 20/12/19
Matrícula	A ser divulgado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação
Início das aulas	A ser divulgado pela Pró Reitoria de Pós-Graduação

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas no máximo **30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no subitem 2.1, o formulário de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC, disponível no site: **<http://proppg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>**, responder ao questionário e anexar às cópias dos documentos exigidos (**obrigatoriamente em formato PDF**).

4.1.1 A falta de qualquer uma das cópias dos documentos exigidos ou o não atendimento de quaisquer exigências do presente edital acarretará no indeferimento da inscrição.

4.2. São documentos necessários para a inscrição:

I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

III. Cópia do histórico escolar da Graduação;

IV. Cópia do Currículo atualizado, preferencialmente na plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br);

V. [Opcional] Comprovação de inscrição ou o resultado do Exame Nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), **para os candidatos que realizaram exame**. Serão aceitas as edições de 2017, ou de 2018, ou de 2019.

VI. [Opcional] Comprovação do resultado do GRE® General Test (<https://www.ets.org/gre/>), **para os candidatos que realizaram exame**. Serão aceitos testes realizados de 2014 a 2019. Para os candidatos que ainda não possuem o resultado até o momento da inscrição, poderão enviá-los posteriormente **até a data constante no calendário** (item 2.1) exclusivamente para o [e-mail poscomp@ufabc.edu.br](mailto:poscomp@ufabc.edu.br).

VII. [Opcional] Cópias de outros documentos julgados pertinentes pelo candidato, como artigos publicados, relatórios de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, certificados de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

VIII. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar no campo “INDICAÇÃO DE ORIENTADOR” (a) de um a três docentes do Programa para a possível orientação e (b) de uma a três linhas de pesquisa de maior afinidade, conforme a lista de linhas de pesquisa apresentadas no site <http://poscomp.ufabc.edu.br> – item linhas de pesquisa;

IX. Carta de intenções sobre objetivos, perspectivas e expectativa ao ingressar no mestrado.

Parágrafo único. é recomendado que os candidatos entrem em contato com os docentes cadastrados no programa para conhecer suas respectivas linhas de pesquisa e projetos em desenvolvimento, além de sua disponibilidade em orientar. Os respectivos contatos estão listados na página do programa. A indicação de nomes pode ser feita independentemente do contato ter sido estabelecido. Caso um docente não esteja disponível para responder o contato, há outras formas de conhecer seus interesses de pesquisa, como através de sua página pessoal (se houver) e de seu currículo Lattes.

4.3. O diploma de Graduação obtido no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

4.4. [Opcional] O candidato poderá solicitar que até 2 (duas) cartas de recomendação (conforme modelo disponível em <http://poscomp.ufabc.edu.br> - item Processo Seletivo) sejam enviadas ao programa por ex-professores, ex-orientadores, colaboradores, ou outros que tenham tido alguma relação profissional e/ou acadêmica com o candidato.

4.4.1. As cartas de recomendação devem ser enviadas diretamente pelo avaliador que recomenda o candidato, em formato digital (preferencialmente PDF) para o e-mail **poscomp@ufabc.edu.br** indicando “[MESTRADO-Q1.2020-Recomendação]-nome completo do candidato” no título do e-mail. As cartas de recomendação deverão ser enviadas durante o período de inscrição contido no subitem 2.1.

4.5. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem “Pessoas com Deficiência(s)” – PcD - deverão anexar o **atestado ou documento(s)** que comprove(m) essa deficiência e indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo (solicitação constante no Sistema SIGAA - <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>)

Parágrafo único. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.6. A Prova de Seleção Interna ocorrerá no dia **09 de novembro de 2019 (sábado)**, das 10h às 12h, na UFABC, Campus de Santo André. O número da sala da aplicação da prova será divulgado até o dia **04 de novembro de 2019** na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Processo Seletivo).

4.6.1. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 30 minutos de antecedência, portando documento de validade nacional com foto.

4.6.2. Para o candidato que realizou pelo menos um dos exames indicados nos itens 4.2.V (Exame Nacional POSCOMP) e 4.2.VI (GRE® General Test), a Prova de Seleção Interna é opcional.

4.6.3. O conteúdo programático (disciplinas, ementas e referências sugeridas) da Prova de Seleção Interna consta no Anexo 3 do presente edital.

4.6.4. Será avaliada, caso a caso, a possibilidade de realizar a prova de seleção em outras instituições. Candidatos que queiram pleitear essa possibilidade deverão entrar em contato com a coordenação do programa, pelo e-mail poscomp@ufabc.edu.br, durante o período de inscrições.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, conduzido pela Comissão de Seleção que é constituída por docentes do Programa (Item 1.1), fundamenta-se em:

I. Disponibilidade de orientador;

II. Análise de Currículo do candidato, análise do Histórico Escolar e análise das cartas de recomendação do candidato;

III. Desempenho em provas escritas de conhecimento específico: (a) no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP), da Sociedade Brasileira de Computação da SBC (edições 2017 ou 2018 ou 2019), ou (b) na Prova de Seleção Interna realizada pela Comissão de Seleção, ou (c) GRE® General Test (edições de 2014 a 2019). Para o candidato que realizou mais de uma das provas, será considerada aquela que implicar na melhor nota.

5.2. As análises do currículo e do histórico escolar, das cartas de recomendação, e a aplicação e correção da Prova de Seleção Interna serão realizadas pelos membros da Comissão de Seleção e demais docentes do Programa. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o Anexo 2.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

III. Não ter realizado pelo menos uma das três avaliações previstas nos itens 4.2.V, 4.2.VI, e 4.6.

IV. Não obtiver concordância de orientação

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Nota de Classificação dos candidatos será definida pela seguinte fórmula:
$$\text{Nota de Classificação} = (\text{Nota de Provas} + \text{Nota de Currículo}) / 2$$

7.1.1. Define-se Nota de Provas pela maior nota dentre Nota do GRE, Nota do POSCOMP, e Nota da Prova Interna.

7.1.1.1. A Nota do GRE será dada por um número no intervalo de 0 a 10, definida por:
$$SP/30$$

sendo SP definido pela soma dos percentis obtidos em *Verbal Reasoning*, *Quantitative Reasoning*, e *Analytical Writing*.

7.1.1.2 A Nota do POSCOMP será dada por um número no intervalo de 0 a 10, definida por:
$$\begin{aligned} &0, \text{ se } P < 20 \\ &(P - 20) / 2, \text{ se } 20 \leq P \leq 40 \\ &10, \text{ se } P > 40 \end{aligned}$$

sendo P definido pela nota obtida no exame nacional POSCOMP.

7.1.1.3. A Nota da Prova Interna será dada por um número no intervalo de 0 a 10.

7.1.1.4. O candidato que não fizer pelo menos uma das provas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.1.2. A Nota de Currículo será dada por um número no intervalo de 0 a 10. A avaliação do currículo será realizada com base no Anexo 2.

7.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior Nota de Provas (item 7.1.1);
- II. Maior Nota de Currículo (item 7.1.2).

7.3. Será considerado **aprovado** no processo seletivo o candidato que receber concordância em orientação de pelo menos um dos orientadores listados no Anexo 1 e que esteja classificado de acordo com o número de vagas do presente edital.

7.4. O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação na internet, no endereço (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Processo Seletivo).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail Institucional do Programa (poscomp@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme a página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados na página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2020.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição,

poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Recomenda-se que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento (por exemplo: FAPESP) o mais breve possível, podendo inclusive ser antes da matrícula ou até mesmo antes da aprovação no programa.

10.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da conta, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao>).

11.2. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (<http://poscomp.ufabc.edu.br/>).

11.4. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

11.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** poderão ser obtidas pelo e-mail: poscomp@ufabc.edu.br.

DAVID CORREA MARTINS JUNIOR
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

ANEXO 1

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do ABC habilitados para Orientação no Mestrado (<http://poscomp.ufabc.edu.br/> - item Docentes Credenciados).

André Luiz Brandão [sem vagas]
Carla Lopes Rodriguez [2 vagas]
Carla Negri Lintzmayer [2 vagas]
Carlos Alberto Kamienski [2 vagas]
Carlos da Silva dos Santos [sem vagas]
Cláudio Nogueira de Meneses [sem vagas]
Cristiane Maria Sato [2 vagas]
David Correa Martins Junior [1 vaga]
Débora Maria Rossi de Medeiros [sem vagas]
Denis Gustavo Fantinato [2 vagas]
Denise Hideko Goya [2 vagas]
Edson Pinheiro Pimentel [2 vagas]
Emilio de Camargo Francesquini [2 vagas]
Fábio Marques Simões de Souza [2 vagas]
Fabrício Olivetti de França [2 vagas]
Flávio Eduardo Aoki Horita [1 vaga]
Francisco de Assis Zampirolli [2 vagas]
Francisco Javier Roper Peláez [2 vagas]
Guilherme Oliveira Mota [2 vagas]
Gustavo Sousa Pavani [2 vagas]
Harlen Costa Batagelo [sem vagas]
Itana Stiubiener [2 vagas]
Jesús Pascual Mena Chalco [2 vagas]
João Paulo Gois [2 vagas]
Juliana Cristina Braga [2 vagas]
Karla Vittori [sem vagas]
Luiz Antonio Celiberto Junior [sem vagas]
Luiz Carlos da Silva Rozante [1 vaga]
Márcio Katsumi Oikawa [sem vagas]
Marina Sparvoli de Medeiros [sem vagas]
Mario Alexandre Gazziro [sem vagas]
Mirtha Lina Fernández Venero [sem vagas]
Paulo Henrique Pisani [2 vagas]
Rafaela Vilela da Rocha Campos [sem vagas]
Raphael Yokoingawa de Camargo [2 vagas]
Rodrigo Moreira Bacurau [sem vagas]
Rodrigo Palucci Pantoni [sem vagas]
Ronaldo Cristiano Prati [2 vagas]
Saul de Castro Leite [2 vagas]

Silvia Cristina Dotta [sem vagas]
Thiago Ferreira Covões [2 vagas]
Vagner Figueredo de Santana [sem vagas]
Vladimir Emiliano Moreira Rocha [sem vagas]
Wagner Tanaka Botelho [2 vagas]

ANEXO 2

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica e histórico escolar

- Graduação;
- Pós-Graduação - Mestrado;
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;
- Histórico escolar: será avaliado com base em disciplinas cursadas em Ciência da Computação e áreas afins.
- Monitoria;
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio;
- Participação em Programas extracurriculares relacionados aos temas do programa de pós-graduação em Ciência da Computação;
- Ter cursado como aluno especial disciplinas de pós-graduação *stricto sensu*.

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicado ou aceito para publicação em periódicos científicos indexados;
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais);
- Possuir registro de patentes ou de softwares;
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósio;
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios;
- Proferimento de palestras, seminários, conferências ou participação em mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata.

Atividades didáticas

- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio;
- Mini-Programas ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

ANEXO 3

Disciplinas exigidas na Prova de Seleção Interna para Ingresso no Mestrado em Ciência da Computação da UFABC

Fundamentos de Matemática

Ementa: Matrizes e Sistemas Lineares. Conceitos Elementares de Probabilidade. Funções: Polinômios, Funções Racionais, Funções Trigonômicas, Exponencial e Logaritmo.

Bibliografia Sugerida

1. COLLINGWOOD, David H.; PRINCE, David K. *Precalculus*. University of Washington.
2. EDWARDS JR, C.H.; PENNEY, David E. Cálculo com geometria analítica: 4.ed. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1997. 320 p. 3 v.
3. SAFIER, Fred. Teoria e problemas de Pré-Cálculo. Porto Alegre: Bookman, 2003. 429 p. (Coleção Schaum).
4. DANTAS, C.. Probabilidade: Um curso Introdotório. 3 ed. rev.. São Paulo: EdUSP, 2008.
5. BOLDRINI, J. L.; COSTA, S. L. R.; FIGUEIREDO, V. L. & WETZLER, H. G.; Álgebra Linear, 3a edição, Editora Harbra, São Paulo, 1986.
6. ANTON, H.; Álgebra Linear com Aplicações. 8a. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

Cálculo Diferencial e Integral

Ementa: Limites. Sequência e Séries. Limites de sequência e séries. Definição do limite via Sequência e séries. Continuidade. Derivadas. Definição. Regras de derivação. Derivadas de funções elementares. Derivadas de ordem superior. Diferencial da função de uma variável. Aplicações de derivadas. Fórmula de Taylor. Máximos e mínimos, absolutos e relativos. Análise do comportamento de funções através de derivadas. Regra de L'Hopital. Crescimento, decrescimento e concavidade. Construções de gráficos. Integral indefinida. Regras e métodos de integração. Integral definida. Teorema fundamental do cálculo. Aplicações da integral definida. Técnicas de Primitivação: Técnicas Elementares. Integração por partes. Mudança de variáveis e substituições trigonométricas. Integração de funções racionais por frações parciais.

Bibliografia Sugerida

1. ANTON, H. Cálculo: um novo horizonte. 6 ed. Porto Alegre: Editora Bookman, 2000. v.1.
2. STEWART, J. Cálculo. 6 ed. Sao Paulo: Editora Thomson 2011.v.1. 531 p.
3. GUIDORIZZI, H. L. Um curso de cálculo. 5 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.v. 1. 634 p.
4. THOMAS, G. B.. & FINNEY, R. L. Cálculo diferencial e integral. Rio de janeiro: Editora LTC, 2002.

Introdução a Programação

Ementa: Noções de organização de computadores. Lógica de programação, algoritmos e programação (teoria e prática): sequenciamento de operações, decisões e repetições, modularização e abstração de dados. Processamento de vetores e matrizes.

Bibliografia Sugerida

1. RITCHIE, D. M. & KERNIGHAN. B. W. "C a linguagem de programação padrão ANSI." Rio de Janeiro: Campus, 289p (1989).
2. SEDGEWICK, R. & WAYNE K. Algorithms, 4th Edition. Addison-Wesley, 2011.
3. CORMEN, T. H. et al. Algoritmos: Teoria e prática. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2002. 916 p.
4. SEDGEWICK, Robert; WAYNE, Kevin Daniel. Introduction to programming in Java: an interdisciplinary approach. Boston: Pearson Addison-Wesley, 2007. 723 p.

Algoritmos e Estruturas de Dados

Ementa: Noções de análise da complexidade de tempo de algoritmos. Estruturas de dados básicas: listas encadeadas, pilhas, filas e árvores. Busca e ordenação. Árvores de busca.

Bibliografia Sugerida

1. CORMEN, T. H. et al. Algoritmos: Teoria e prática. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2002. 916 p.
2. KNUTH, D.E. The Art of Computer Programming. vols. 1 e 3, Addison-Wesley, 1973.
3. SZWARCFITER, J. L. & MARKENZON, L. Estruturas de Dados e seus Algoritmos. Livros Técnicos e Científicos, 1994.
4. ZIVIANI, N. Projeto de Algoritmos com implementação em Java e C++. São Paulo: Editora Thomson, 1ª edição, 2007.
5. FEOFILOFF, P. Algoritmos em Linguagem C. Editora Campus/Elsevier, 2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

EDITAL Nº 069/2019

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2020 para candidatos ao Curso de Doutorado *Stricto Sensu*.

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Doutorado *Stricto Sensu*, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa designa os servidores docentes abaixo para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção responsável por este processo seletivo: Alexandre Hiroaki Kihara – SIAPE 1676367 e Marcela Bermúdez Echeverry – SIAPE 1872537.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão do Mestrado, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.3. Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. No caso do candidato residir fora do Estado de São Paulo, poderá solicitar, pelo formulário de inscrição, a realização das etapas à distância. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

1.3.1. Etapas:

I - Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição:

- a) candidatos que estão cursando ou concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC, estão dispensados desta etapa;
- b) Se o candidato já tiver cursado disciplinas obrigatórias do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição (PPGNC) da UFABC e tiver sido aprovado em ao menos

Alameda da Universidade, s/nº · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045

Bloco Delta · térreo · Sala 024

ppgnc@ufabc.edu.br

duas dessas

disciplinas com conceito A ou B, o candidato poderá requerer a dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Em caso de pedido de dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição, o candidato deve anexar comprovante de ter cursado as disciplinas e seus respectivos conceitos.

II - Prova de proficiência em inglês:

a) candidatos que estão cursando ou concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição da UFABC estão dispensados desta etapa.

III - Arguição sobre o projeto de pesquisa, que foi apresentado no momento da inscrição;

IV - Entrevista sobre currículo e documentos comprobatórios;

V - Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação:

a) As cartas de recomendação são opcionais e deverão ser enviadas no questionário de inscrição do processo seletivo

1.4. O candidato que por meio do formulário de inscrição no processo seletivo optar por fazer provas de forma não presencial se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar programas aplicativos de videoconferência, preferencialmente Skype, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e conexão de Internet de banda larga. Os candidatos que realizarem as provas de forma não presencial podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas de verificação sobre as provas de proficiência em inglês ou de conhecimento na área de Neurociência e Cognição.

1.5. A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

I - prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 0);

II - prova de proficiência em inglês (peso 0);

III - entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2);

IV - arguição do projeto de pesquisa (peso 1).

1.5.1. A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

1.5.2. Os itens I e II são analisados em uma primeira fase do processo seletivo, são eliminatórios e não são computados no score final dos candidatos.

1.6 É necessária uma declaração de aceite do possível orientador, que seja credenciado na categoria de permanente no programa de pós-graduação em Neurociência e Cognição. Esta declaração deve ser anexada pelo candidato ao formulário eletrônico de inscrição.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o primeiro quadrimestre do ano de 2020 é apresentado abaixo:

Período de inscrição	De 13 de setembro de 2019 às 23h59 do dia 24 de outubro de 2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	28 de outubro de 2019
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	28 de outubro a 01 de novembro de 2019
Resultado do recurso das inscrições	04 de novembro de 2019
Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição	05 de novembro de 2019
Prova de inglês	05 de novembro de 2019
Resultado da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e da prova de inglês	12 de novembro de 2019
Recurso do resultado da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e da prova de inglês	12 a 17 de novembro de 2019
Resultado do recurso do resultado da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e da prova de inglês	19 de novembro de 2019
Arguição e entrevista	25 a 26 de novembro de 2019
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	02 a 04 de dezembro de 2019
Divulgação do resultado parcial	09 de dezembro de 2019
Prazo para recurso do resultado parcial	09 a 13 de dezembro de 2019
Resultado final	16 de dezembro de 2019
Matrícula (entrega de documentos)	Em data a ser definida
Início das aulas	Em data a ser definida

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas **06 (seis) vagas de Doutorado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 13 de setembro de 2019 a 24 de outubro de 2019, o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I - cópia do RG para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);
- II - cópia do RNM, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- III- diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula.
- a) o diploma de graduação obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.
- IV - cópia do histórico escolar de mestrado;
- V - cópia(s) do(s) certificado(s) de conclusão de Curso(s) de Pós-Graduação e respectivo(s) histórico(s);
- VI - cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato, ou outro equivalente no caso de candidatos estrangeiros, **contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão:** Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes);
- VII - opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;
- VIII - em caso de pedido de isenção da prova de inglês, comprovante da justificativa (vide art. 5.1.1, incisos II e III);
- IX - projeto de pesquisa com anuência do orientador (o projeto deve seguir o modelo encontrado no site: fapesp.br/253 e deve ter a primeira página assinada pelo orientador).

4.2. O candidato que, no momento da inscrição, afirmar ser pessoa com deficiência deverá indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove essa necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens I a IX e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.4. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do 24 de outubro de 2019.

4.5. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1. deste Edital.

4.6. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.7. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos critérios de seleção:

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação consistem em:

I - prova de conhecimentos na área de Neurociência e Cognição. Baseada em bibliografia divulgada no portal do programa;

II - Prova de proficiência em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

- a) exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);
- b) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- c) IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 6,5 pontos.

III - candidatos que comprovem a residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano ficam liberados da prova de proficiência. Candidatos que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês também estão liberados da prova;

IV - a arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do Programa. O Programa disponibilizará projetor multimídia para apresentação. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, por uma banca de no mínimo 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, capacidade de argumentação e visão crítica do aluno sobre o projeto. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas.

V - a entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo averiguar eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além da motivação e formação do aluno. Será analisada a carta de intenção apresentada pelo aluno no formulário de inscrição. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens do currículo;

VI - a análise de currículo, histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os docentes indicados pela comissão de seleção. É obrigatório o envio de CV Lattes ou equivalente no caso de candidatos estrangeiros. Nesta fase serão avaliados todos os itens descritos no artigo 4.1, incisos III, IV e VI deste edital. As cartas de

recomendação (opcionais) deverão ser submetidas em campo específico do questionário de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I - prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II - não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III - não se apresentar à entrevista e provas na data, horário e local especificado.

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1. O resultado será publicado no portal do Programa na internet (<http://neuro.ufabc.edu.br/pos>).

7.2. Eventuais interposições de **recursos** deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa: ppgnc@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão consideradas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em data a ser definida. É responsabilidade do candidato confirmar a data da matrícula e documentos para matrícula, consultando o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

8.3. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

8.4. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º (primeiro) quadrimestre de 2020.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (ambas no formulário de inscrição) podem concorrer a bolsas de estudo da UFABC conforme sua disponibilidade e os regulamentos do Programa e da UFABC.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

10.2. O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de recurso.

10.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

10.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Não serão aceitos documentos obrigatórios para inscrição após o a data limite para inscrição nem sua substituição. Documentos apresentados fora dos padrões indicados nesse Edital serão considerados inválidos.

10.5. Casos omissos, não previstos por este edital e excepcional serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: ppgnc@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 04 de setembro de 2019.

MARIA TERESA CARTHERY GOULART
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Neurociência e Cognição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição

EDITAL Nº 068/2019

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2020 para candidatos ao Curso de Mestrado *Stricto Sensu*.

O Programa de Pós-graduação em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado *Stricto Sensu*, e estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa designa os servidores docentes abaixo para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção responsável por este processo seletivo: Alexandre Hiroaki Kihara – SIAPE 1676367 e Marcela Bermúdez Echeverry – SIAPE 1872537.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem apresentar Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão de curso superior de graduação, em qualquer área de conhecimento, até a data da matrícula no Programa.

1.3. Os critérios de seleção e classificação são baseados em etapas. No caso do candidato residir fora do Estado de São Paulo, poderá solicitar, pelo formulário de inscrição, a realização das etapas à distância. As etapas serão realizadas em língua portuguesa ou inglesa, a ser definida pelo candidato no formulário de inscrição, que só poderá ser preenchido nestes idiomas.

1.3.1. Etapas:

I - prova de conhecimentos na área de Neurociência e Cognição*;

* Se o candidato já tiver cursado disciplinas obrigatórias do Programa de Pós-Graduação em Neurociência e Cognição (PPGNC) da UFABC e tiver sido aprovado em ao menos duas dessas disciplinas com conceito A ou B, o candidato poderá requerer a dispensa da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição. Em caso de pedido de dispensa da prova de

Alameda da Universidade, s/nº · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045

Bloco Delta · térreo · Sala 024

ppgnc@ufabc.edu.br

conhecimento na área de Neurociência e Cognição, o candidato deve anexar comprovante de ter cursado as disciplinas e seus respectivos conceitos.

II - prova de proficiência em inglês;

III - entrevista sobre currículo, intenção de pesquisa e documentos comprobatórios;

IV - análise de currículo, do histórico escolar e das cartas de recomendação.**

** As cartas de recomendação são opcionais e deverão ser submetidas em campo específico do formulário de inscrição

1.4. O candidato que por meio do formulário de inscrição no processo seletivo optar por fazer provas de forma não presencial se responsabiliza pela disponibilidade de um computador com capacidade de utilizar programas aplicativos de videoconferência, preferencialmente Skype, conforme especificado no momento da inscrição, webcam e conexão de Internet de banda larga. Os candidatos que realizarem as provas de forma não presencial podem ser submetidos, durante a entrevista, a perguntas de verificação sobre as provas de proficiência em inglês ou de conhecimento na área de Neurociência e Cognição.

1.5. A nota mínima para aprovação nas avaliações parciais é 6,0 (seis). A nota mínima para aprovação na média final é 7,0 (sete), considerando as seguintes proporções:

I - prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição (peso 0);

II - prova de proficiência em inglês (peso 0);

III - entrevista, análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação (peso 2);

IV - arguição do projeto de pesquisa (peso 1).

1.5.1. A nota final será obtida pela média ponderada das notas.

1.5.2. Os itens I e II são analisados em uma primeira fase do processo seletivo, são eliminatórios e não são computados no score final dos candidatos.

1.6. É necessária uma declaração de aceite do orientador, que deve ser anexada ao questionário de inscrição pelo candidato.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas referentes ao ingresso para o primeiro quadrimestre do ano de 2020 é apresentado abaixo:

Período de inscrição	De 13 de setembro de 2019 às 23h59 do dia 24 de outubro de 2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	28 de outubro de 2019
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	28 de outubro a 01 de novembro de 2019
Resultado do recurso das inscrições	04 de novembro de 2019
Prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição	05 de novembro de 2019
Prova de inglês	05 de novembro de 2019
Resultado da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e da prova de inglês	12 de novembro de 2019
Recurso do resultado da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e da prova de inglês	12 a 17 de novembro de 2019
Resultado do recurso do resultado da prova de conhecimento na área de Neurociência e Cognição e da prova de inglês	19 de novembro de 2019
Arguição e entrevista	25 a 26 de novembro de 2019
Análise de currículo, histórico escolar e cartas de recomendação	02 a 04 de dezembro de 2019
Divulgação do resultado parcial	09 de dezembro de 2019
Prazo para recurso do resultado parcial	09 a 13 de dezembro de 2019
Resultado final	16 de dezembro de 2019
Matrícula (entrega de documentos)	Em data a ser definida
Início das aulas	Em data a ser definida

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas **10 (dez) vagas de Mestrado**. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 13 de setembro de 2019 a 24 de outubro de 2019, o questionário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I - cópia do RG para candidatos de nacionalidade brasileira (não será aceita a CNH);
- II - cópia do RNM, no caso de candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);
- III - cópia do histórico escolar da graduação;
- IV- diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula;

a) Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>);

b) O diploma de graduação obtido em curso no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo.

V - cópia do Currículo Lattes atualizado do candidato, ou outro equivalente no caso de candidatos estrangeiros, **contendo os seguintes tópicos selecionados para impressão:** Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional; Áreas de atuação; Projetos; Prêmios e títulos; Artigos completos publicados; Artigos aceitos para publicação; Livros e capítulos; Trabalhos publicados em anais de eventos; Textos em jornal ou revista; Apresentação de trabalho e palestra; Outras produções bibliográficas; Extensão tecnológica; Programa de computador sem registro; Produtos; Processos; Trabalhos técnicos; Patentes e registros; Educação e Popularização de C&T; Orientações e supervisões; Eventos; Bancas; Outras informações relevantes);

VI - aceite do orientador (vide item 1.6);

VII - opcionalmente, até duas cartas de recomendação, conforme instruções no portal do programa;

VIII - em caso de pedido de isenção da prova de inglês, anexar comprovante da justificativa (vide art. 5.1.1, incisos II e III);

IX - projeto de pesquisa com anuência do orientador (o projeto deve seguir o modelo encontrado no site fapesp.br/253 e deve ter a primeira página assinada pelo orientador).

4.2. O candidato que, no momento da inscrição, afirmar ser pessoa com deficiência deverá indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove essa necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.3. A falta de qualquer dos documentos indicados nos itens I a IX e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.4. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do 24/10/2019.

4.5. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1. deste Edital.

4.6. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.7. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos critérios de seleção:

5.1.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção, conforme item 1.1 deste Edital. Os critérios de seleção e classificação consistem em:

I - prova de conhecimentos na área de Neurociência e Cognição. Baseada em bibliografia divulgada no portal do programa;

II - Prova de proficiência em inglês. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em inglês deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição e este deverá ter como data limite de 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição, ou comprovar a naturalidade em país de língua inglesa. Serão aceitos como comprovantes de proficiência:

- a) exame GRE Geral (com escore mínimo de 450 Verbal);
- b) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com o resultado mínimo de 80 pontos se executado pela Internet (iBT), de 213 pontos se por computador (CBT) ou de 550 pontos se em papel (PBT);
- c) IELTS (*International English Language Test*), com o mínimo de 6,5 pontos.

III - candidatos que comprovem a residência em país de língua inglesa por período de pelo menos um ano ficam liberados da prova de proficiência. Candidatos que concluíram curso de graduação ou pós-graduação, com duração de pelo menos um ano, inteiramente ensinado e avaliado em inglês também estão liberados da prova;

IV - a arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma banca de docentes da UFABC e versará sobre conhecimento do candidato em relação ao tema proposto, bem como sobre o quanto se enquadra na linha de pesquisa do Programa. O Programa disponibilizará projetor multimídia para apresentação. A prova consistirá em apresentação oral de proposta de pesquisa apresentada na inscrição, com duração de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos a uma banca de no mínimo 2 (dois) avaliadores. Os examinadores avaliarão: capacidade de organização, clareza, objetividade e pertinência do conteúdo apresentado em relação à proposta de pesquisa, capacidade de argumentação e visão crítica do aluno sobre o projeto. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a nota final pela média aritmética simples das notas;

V - A entrevista será realizada na sequência da arguição e tem por objetivo averiguar eventuais dúvidas em relação ao currículo apresentado por ocasião da inscrição, além da motivação e formação do aluno. Será analisada a carta de intenção apresentada pelo aluno no formulário de inscrição. Os examinadores podem solicitar vistas de cópia dos documentos comprobatórios, considerando os itens do currículo;

VI - A análise de currículo, histórico escolar e das cartas de recomendação será realizada em sessão fechada onde estarão presentes apenas os docentes indicados pela comissão de seleção. É **obrigatório** o envio de CV Lattes ou equivalente no caso de candidatos estrangeiros. Nesta fase serão avaliados todos os itens descritos no artigo 4.1, incisos III, IV e VI deste edital. As cartas de recomendação deverão ser submetidas em campo específico no questionário de inscrição

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I - prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II - não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III - não se apresentar à entrevista e provas na data, horário e local especificado.

6.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica oficial da Universidade Federal do ABC e no portal do Programa.

7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1. O resultado será publicado no portal do Programa na internet (<http://neuro.ufabc.edu.br/pos>).

7.2. Eventuais interposições de **recursos** deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** através de mensagem fundamentada para o e-mail institucional do Programa: ppgnc@ufabc.edu.br. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão consideradas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em data a ser divulgada. É responsabilidade do candidato confirmar a data da matrícula e documentos para matrícula, consultando o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>

8.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

8.3. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

8.4. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º (primeiro) quadrimestre de 2020.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1. Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa (ambas no formulário de inscrição) podem concorrer a bolsas de estudo da UFABC conforme sua disponibilidade e os regulamentos do Programa e da UFABC.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e do prévio conhecimento do Regulamento da Pós-Graduação da UFABC.

10.2. O candidato que solicitar a impugnação de qualquer das cláusulas, deverá fazê-lo no momento de sua inscrição, dispondo, por escrito, em sua carta de encaminhamento, os motivos para tanto. Decairá do direito de impugnar o candidato que não o fizer nesse momento. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso de recurso.

10.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

10.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependem da UFABC. Não serão aceitos documentos obrigatórios para inscrição após o a data limite para inscrição nem sua substituição. Documentos apresentados fora dos padrões indicados nesse Edital serão considerados inválidos.

10.5. Casos omissos, não previstos por este edital e excepcional serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: ppgnc@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 04 de setembro de 2019.

MARIA TERESA CARTHERY GOULART
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Neurociência e Cognição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL N°066/2019

Normas do Processo Seletivo aos cursos de Mestrado e Doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com **início previsto para o segundo quadrimestre de 2020** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, a qual será composta pela Coordenação do PPG-EVD.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo nos cursos de Mestrado e de Doutorado, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6: "Candidatos residentes no exterior".

1.4. É requisito para a solicitação de inscrição no processo seletivo do PPG-EVD da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa e que oferecerão vaga para o presente edital (Anexo 01).

1.5. Todos os candidatos deverão apresentar documentação comprobatória da proficiência em língua inglesa no momento da inscrição ou, então, solicitar a inscrição para a prova de suficiência em língua inglesa (ver itens 2, 4 e 5.1.4).

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita em português sem consulta; (2) projeto de pesquisa e (3) análise do currículo Lattes documentado.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o 2º quadrimestre do ano de 2020 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	23 de setembro a 22 de outubro de 2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	25 de outubro de 2019
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	26 a 31 de outubro de 2019
Resultado dos recursos das inscrições	1º de novembro de 2019
Prova escrita e prova de proficiência em língua inglesa	5 de novembro de 2019, em locais e horários a serem divulgados juntamente com o resultado das inscrições.
Divulgação do resultado da prova escrita	Até 8 de novembro de 2019
Prazo para recurso da prova escrita	8 a 11 de novembro de 2019
Resultado dos recursos da prova escrita	14 de novembro de 2019
Divulgação do resultado parcial do processo seletivo	28 de novembro de 2019
Prazo para recurso do resultado parcial do processo seletivo	29 de novembro a 3 de dezembro de 2019
Divulgação do resultado final	Até 9 de dezembro de 2019
Matrícula	Conforme calendário acadêmico da PROPG, a ser divulgado.
Início das aulas	

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado.**

3.2. Cada docente credenciado como membro permanente ou colaborador do PPG-EVD poderá abrir até 03 (três) vagas para orientação de alunos de mestrado e até 02 (duas) vagas para orientação de alunos de doutorado. As notas obtidas no processo de avaliação (item 5) determinarão a classificação e aprovação dos candidatos. Quando o número de aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes poderão ser selecionados, caso o número de vagas totais oferecidas por este edital não seja preenchido. Em caso de desistência de matrícula de candidatos inicialmente selecionados, os demais aprovados e não selecionados por excesso de candidatos poderão, então, ser selecionados, obedecendo à ordem de classificação e aprovando-se apenas 01 (um) candidato por orientador. Este processo se repetirá até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar o SIGAA, na página da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>), no período de 23 de setembro a 22 de outubro até as 23h59 (horário de Brasília) e seguir as orientações do sistema preenchendo os formulários e anexando cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte).
- II. Histórico escolar da graduação (para candidatos ao Mestrado e Doutorado);
- III. Histórico escolar do mestrado (para candidatos ao Doutorado);
- IV. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa (para candidatos ao Mestrado e Doutorado);
- V. Diploma de Mestrado (para candidatos a Doutorado);
 - a) O Diploma de Graduação e de Mestrado obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o Processo Seletivo.
- VI. Currículo Lattes atualizado (lattes.cnpq.br);
 - a) A documentação comprobatória referente ao currículo prevista no barema (Anexo 2) deverá ser submetida juntamente com o currículo em um único arquivo PDF.
 - b) Para comprovação de artigos científicos apenas a primeira página onde consta os dados do artigo e autoria é necessária.
- VII. Carta de aceite de orientação, conforme modelo constante em <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/> - aceite de: orientação, com ciência manifesta, e assinada por orientador pertencente ao quadro de orientadores, permanentes ou colaboradores, cadastrados no PPG-EVD e que oferecem vaga neste edital (Anexo 01).
- VIII. Projeto de pesquisa redigido em português. Sugere-se que o projeto seja formatado com no máximo 20 (vinte) páginas digitadas em espaço duplo e que contenha os seguintes itens:
 - ✓ Resumo (máximo 20 linhas);
 - ✓ Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
 - ✓ Objetivos;
 - ✓ Plano de trabalho e cronograma de sua execução;

- ✓ Material e métodos;
- ✓ Forma de análise dos resultados;
- ✓ Descrição da infraestrutura que será utilizada para a realização do projeto;
- ✓ Referências bibliográficas.

IX. Documentação comprobatória de proficiência em língua inglesa. Na falta desse documento, a solicitação para realização do exame de proficiência em língua inglesa deverá ser realizada no SIGAA no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos>.

4.2. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser Pessoas com Deficiência (PCD) deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprovem essa necessidade.

4.2.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) terá como intuito a viabilização da disponibilidade destes equipamentos pela UFABC. Eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.3. As inscrições com documentação incompleta ou fora da formatação serão indeferidas.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção:

O processo seletivo para o ingresso no PPG-EVD é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I. Prova escrita em português sem consulta (de caráter eliminatório e classificatório);
- II. Projeto de pesquisa (de caráter eliminatório e classificatório);
- III. Análise do currículo comprovado (modelo Lattes) (de caráter classificatório);
- IV. Prova de suficiência em língua inglesa (ver casos de dispensa no item 5.4)

5.1.1. Prova escrita:

- I. A prova escrita com duração de 4 (quatro) horas valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será constituída por 9 (nove) questões dissertativas, divididas igualmente em três subáreas relacionadas a conhecimentos gerais em Evolução e Diversidade: 1) Sistemática e biogeografia, 2) Ecologia e conservação e 3) Diversidade genética.
- II. O candidato deverá escolher e responder 5 (cinco) dentre as 9 (nove) questões, sendo obrigatoriamente 1 (uma) de cada subárea.
- III. Todas as questões terão o mesmo peso para o cálculo da nota final da prova escrita.

- IV. O candidato que não responder pelo menos uma questão de cada subárea será desclassificado.
- V. O exame escrito tem peso 04 (quatro) para o cálculo da nota final, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, e tem caráter eliminatório.
- VI. A prova será realizada sem identificação do candidato na folha de respostas, de forma que a correção seja realizada às cegas.
- VII. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota na prova escrita for inferior a 5,0 (cinco).
- VIII. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.
- IX. Não haverá revisão da prova.
- X. A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>).

Bibliografia básica sugerida:

- ✓ Ricklefs R., Relyea R. 2016. A economia da natureza. 7ª edição. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan.
- ✓ Ridley M. 2006. Evolução. 3ª ed. Porto Alegre. Artmed.

5.1.2. Projeto de pesquisa

5.1.2.1. Para os candidatos que forem aprovados na prova escrita, os projetos de pesquisa serão avaliados quanto ao conteúdo e fundamentação teórica, objetivos, justificativa, adequação às linhas de pesquisa do PPG-EVD, viabilidade e cronograma de execução dentro dos prazos previstos nas Normas Internas do Programa, conforme formulário específico descrito no Anexo 3.

5.1.2.2. O projeto de pesquisa terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) e peso 04 (quatro) para o cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, e peso 03 (três) para o cálculo da nota final do candidato ao Doutorado, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2.3. Serão considerados desclassificados os candidatos cuja nota do projeto de pesquisa for inferior a 5,0 (cinco).

5.1.2.4. A análise do projeto de pesquisa será realizada às cegas, sem identificação do candidato.

5.1.3. Análise de currículo

5.1.3.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.3.2. Os documentos submetidos por ocasião da inscrição no processo seletivo serão analisados e pontuados, conforme barema (Anexo 2).

5.1.3.3. O currículo terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) e peso 02 (dois) para o cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, e peso 03 (três) para o cálculo da nota final do candidato ao Doutorado, e tem, em ambos os casos, caráter classificatório.

5.1.4. Prova específica/proficiência

5.1.4.1. Os candidatos deverão realizar exame de suficiência em leitura de língua inglesa, conforme calendário do processo seletivo, caso não tenham como comprovar a proficiência no ato da inscrição.

5.1.4.2. Este exame consistirá de uma prova escrita, com duração de 2 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionários em papel, a qual consistirá na leitura crítica de um texto ou artigo científico publicado em inglês, com questões elaboradas em português.

5.1.4.3. O candidato deverá responder às questões em português.

5.1.4.4. A prova terá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1.4.5. O candidato que não alcançar a pontuação 5 (cinco) será considerado não suficiente e deverá lograr suficiência em língua inglesa no processo seletivo imediatamente seguinte.

5.1.4.6. Caso o aluno não seja considerado suficiente até o final do processo seletivo seguinte, não será aceita a sua matrícula no quadrimestre seguinte, sendo o aluno considerado desligado do Curso.

§ 1º A prova indicada no item 5.1.4 só será válida para a comprovação de suficiência para o presente edital, não podendo ser considerada para outros fins.

§ 2º Em substituição ao exame de suficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*: resultado mínimo de 65 pontos se executado pela Internet, de 180 pontos se por computador ou de 500 pontos se em papel), IELTS (*International English Language Test*): mínimo de 05 pontos, Michigan ECCE e ECPE, ou equivalentes, emitidos por instituições autorizadas. O certificado de proficiência será válido se realizado nos 2 (dois) anos anteriores ao presente Processo Seletivo. O candidato que tiver logrado proficiência em língua inglesa em cursos de Mestrado da UFABC será dispensado do exame de proficiência no PPG-EVD.

5.2. Local das provas

5.2.1. As provas serão realizadas na UFABC, em campus e sala a serem divulgados por ocasião do deferimento das inscrições.

5.2.2. Mediante solicitação no SIGAA, durante a inscrição no processo seletivo, a coordenação tentará viabilizar a realização das provas nas seguintes capitais: Porto Alegre, Curitiba, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Cuiabá, Brasília, Natal, Recife, São Luís, Salvador, Belém e Manaus.

5.2.2.1. Outras capitais de Estado ou cidades em outros países poderão ser solicitadas pelo candidato, como potenciais localidades para realização das provas.

5.2.2.2. O deferimento da solicitação de realização da prova fora da sede da UFABC, e os respectivos endereços de realização das provas serão divulgados juntamente com o deferimento das inscrições no processo seletivo, na página oficial do Programa na internet (<http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>).

5.2.2.3. Caso o local solicitado seja indeferido, o candidato poderá realizar a prova na capital mais próxima ou na sede da UFABC.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão optar por substituir a prova escrita por entrevista realizada através de videoconferência.

6.1.1. Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês de acordo com o item (4) deste Edital.

6.1.2. Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em cursos no exterior não necessitam ter a sua revalidação por instituição pública brasileira já realizada no momento da inscrição. Porém, a revalidação do diploma de curso de graduação no exterior é obrigatória para que o interessado possa ter seu diploma do PPG-EVD emitido, e deverá ser realizada antes do término do curso de Pós-Graduação (maiores informações em <http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13001-revalidacao-reconhecimento-de-diplomas-do-externo>). A revalidação (cursos de graduação) e reconhecimento (cursos de pós-graduação stricto sensu – mestrado) de diplomas de cursos superiores obtidos no exterior poderão ser feitos na UFABC em <http://www.ufabc.edu.br/servicos/registros-de-diplomas>.

6.1.3. As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão nos dias 07 e 08 de novembro de 2019. O candidato será arguido pela banca em inglês ou em português, conforme preferência do candidato, sendo que este poderá optar por responder em português ou inglês. As entrevistas terão como objetivo avaliar o conhecimento dos candidatos em conceitos de Evolução e Diversidade, tendo caráter eliminatório.

6.1.4. As notas das entrevistas variarão de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerados desclassificados os candidatos cuja nota for inferior a 5,0 (cinco).

6.1.5. Candidatos estrangeiros ou brasileiros residentes no exterior que optarem por substituir a prova escrita pela entrevista por meio de videoconferência não concorrerão a bolsas de estudo institucionais da UFABC, e das cotas CAPES e CNPq administradas pelo Curso de Pós-Graduação, exceto em caso de bolsas excedentes.

6.1.6. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior que optarem pela seleção diferenciada, conforme descrito no item 6, e cujos orientadores já possuam bolsas de estudos vinculadas a projetos aprovados e financiados por agências de fomento (por exemplo, Doutorado Direto/FAPESP), passarão pelo mesmo processo seletivo descrito no referido item, mas estes não estarão concorrendo com os demais candidatos por uma das vagas ofertadas, sendo estas consideradas vagas adicionais.

6.1.7. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III. Não estiver presente para a realização da prova escrita na data, horário e local especificado;
- IV. Obtiver nota na prova escrita inferior a 5,0 (cinco);
- V. Obtiver nota do projeto de pesquisa inferior a 5,0 (cinco).

8. DO RESULTADO

8.1. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa).

8.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate para classificação final dos candidatos obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na prova escrita.
2. Maior nota no projeto de pesquisa.
3. Maior nota na avaliação de currículo.

8.3. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do PPG-EVD na internet, no endereço <http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do PPG-EVD (pos.evodiv@ufabc.edu.br). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados na página <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nela constam para o 2º quadrimestre de 2020.

10.4. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Defesa de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem, assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital e com a Portaria da **PROPG/DAP N° 036/2017 de 31 de julho de 2017**. Recomendamos a todos os candidatos, com exceção dos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do PPG-EVD da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>).

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do PPG-EVD (<http://propg.ufabc.edu.br/evodiv/>).

12.4. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: pos.evodiv@ufabc.edu.br.**

Gustavo Muniz Dias

(SIAPE 1768895)

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação

em Evolução e Diversidade da UFABC

ANEXO 1

Docentes credenciados no PPG-EVD que oferecerão vagas para o processo seletivo:

Núcleo permanente

Alberto Arab	alberto.arab@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6266
Ana Paula de Moraes	ana.moraes@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8358
Anselmo Nogueira	a.nogueira@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6245
André Eterovic	andre.eterovic@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8379
Charles Morphy D. Santos	charles.santos@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8389
Cibele Biondo	cibele.biondo@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6307
Danilo da Cruz Centeno	danilo.centeno@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6237
Fabiana Rodrigues Costa Nunes	fabiana.costa@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6305
Fernando Zaniolo Gibran	fernando.gibran@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6244
Guilherme Cunha Ribeiro	guilherme.ribeiro@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8383
Guilherme H. Pereira-Filho	pereira.filho@unifesp.br	Lattes	(13) 3523-5059
Gustavo Muniz Dias	gmdias@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6249
Nathalia de Setta Costa	nathalia.setta@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6306
Natália Pirani Ghilardi Lopes	natalia.lopes@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6310
Otto Muller Patrão de Oliveira	otto.oliveira@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6235
Ricardo Jannini Sawaya	sawaya.ricardo@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6231
Ronaldo Adriano Christofolletti	christofolletti@unifesp.br	Lattes	(13) 3523-5061
Simone Rodrigues de Freitas	simone.freitas@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 4996-8379
Tiago Fernandes Carrijo	tiago.carrijo@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6309
Vanessa Kruth Verdade	vanessa.verdade@ufabc.edu.br	Lattes	(11) 2320-6265

Colaboradores

Gislene Torrente Vilara	gtvilara@gmail.com	Lattes	(13) 3523-5061
Laura Carolina Leal	lacaleal@gmail.com	Lattes	(11) 3385-4137
Cristiane C Pires Hardoim	cristianehardoim@gmail.com	Lattes	(13) 3569-7169

ANEXO 2

Barema aplicado para avaliação dos currículos dos candidatos

	Pontos
FORMAÇÃO ACADÊMICA	até 4,0
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Evolução e Diversidade (PPG-EVD) (mínimo de 8h)	0,5 cada
- Iniciação científica com bolsa comprovada	0,2/mês
- Iniciação científica sem bolsa	0,1/mês
- Participação em cursos extra-curriculares relacionados aos temas do PPG-EVD (mínimo de 8h)	0,2 cada
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	até 4,0
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A ou B pela CAPES	2,0 cada
- Artigo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C ou não qualificado pela CAPES	0,5 cada
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis A ou B pela CAPES	0,7 cada
- Artigo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD, publicado ou aceito para publicação em periódico classificado como Qualis C ou não qualificado pela CAPES	0,3 cada
- Livro completo relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	2,0 cada
- Livro completo não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	1,0 cada
- Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	1,0 cada
- Capítulo de livro não relacionado à área de conhecimento do PPG-EVD publicado por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)	0,3 cada
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,5 cada
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios	0,3 cada
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do PPG-EVD ou área correlata	0,5 cada
ATIVIDADES DIDÁTICAS	até 2,0
- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio (mínimo de 24h)	1,0 cada
- Mini-cursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos científicos (mínimo de 8h)	0,5 cada
- Monitoria (mínimo de 36h)	0,5 cada

ANEXO 3

Formulário utilizado para avaliação do projeto de pesquisa

Nas questões abaixo considere 0 a pior nota e 1 a melhor.	0	0,2	0,4	0,6	0,8	1,0
1) O texto é claro, a linguagem adequada e o tema se enquadra nas linhas de pesquisa do programa em Evolução e Diversidade?						
2) O estudo pode trazer contribuição científica relevante? (considere a justificativa, o ineditismo, a especificidade do tema, a existência de lacunas a serem preenchidas e o caráter regional).						
3) O cronograma de atividades condiz com o tempo indicado para o desenvolvimento do projeto (Defesa em 24/48meses)?						
4) A introdução é clara e concisa, apresentando o assunto (tema) e a questão (problema) de pesquisa a ser estudada e o contexto atual de conhecimento com base em revisão bibliográfica pertinente?						
5) Os objetivos gerais são claros e os objetivos específicos descritos na forma de perguntas que podem ser respondidas?						
6) A metodologia está descrita de maneira clara, é adequada e passível de responder as questões de pesquisa levantadas e atingir os objetivos propostos?						
7) O(s) orientador/co-orientador são experientes na área e metodologia propostas no projeto?						
8) A descrição da infra-estrutura que será utilizada para a realização do projeto é condizente com os objetivos propostos, local de desenvolvimento e fontes de financiamento?						
9) A lista de referências bibliográficas inclui literatura pertinente e atual e cobre o assunto abordado adequadamente?						
10) Após concluído, o projeto tem potencial para publicação em periódico(s) indexado(s)?						

Deficiências notadas no projeto.

(favor explicitar as razões em "comentários gerais" caso algum dos itens abaixo for assinalado).

- Projeto com objetivos mal definidos, excessivos, limitados, ou incongruentes.
- Projeto pouco original, de contribuição pouco significativa para a área de conhecimento, ou inadequado para um programa de Mestrado/Doutorado.
- Fundamentação científica insuficiente/metodologia inadequada.
- Viabilidade de execução questionável.

Comentários gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL Nº 072/2019

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o 1º quadrimestre de 2020** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Jeverson Teodoro Arantes Junior (Siape nº 1760410), sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Alexandre José de Castro Lanfredi (Siape nº 2604128), Anne Cristine Chinellato (Siape nº 1850090), Everaldo Carlos Venâncio (Siape nº 2604737), José Fernando Queiruga Rey (Siape nº 1669182) e Mohammad Masoumi (Siape nº 3068039).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior e em outros Estados".

1.4. É recomendado para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores permanentes ou colaboradores, cadastrados no Programa (Anexo I), com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no formulário de inscrição (ver item 4.1).

1.5. Os candidatos que optarem por não indicar um orientador no momento da solicitação de inscrição, conforme indicado no item 1.4 do presente Edital, poderão participar deste processo seletivo em igualdade de condições entre os demais candidatos, sendo que o coordenador do

programa será o responsável acadêmico do discente pelo período máximo de 3 (três) meses a partir da data da primeira matrícula, até que um orientador seja definido.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada com base em (1) prova escrita de conhecimentos básicos de Ciência de Materiais; (2) prova de Proficiência em Língua Inglesa, compreendendo a interpretação de um texto básico da área de Ciência e Engenharia de Materiais em língua inglesa; (3) análise de histórico escolar; (4) análise do currículo comprovado; (5) análise de 2 (duas) Cartas de Recomendação, as quais deverão ser enviadas ao e-mail descrito no item 5.1.6., e (6) entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

1.7. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o primeiro quadrimestre do ano de 2020 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	24 de setembro a 23 de outubro de 2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)	25 de outubro de 2019
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	26 a 30 de outubro de 2019
Resultado dos recursos das inscrições (I)	01 de novembro de 2019
Processo de classificação envolvendo: prova de proficiência em língua inglesa; prova escrita; análise de histórico escolar; análise das cartas de recomendação, análise de currículo Lattes e entrevista	04 de novembro a 06 de dezembro de 2019
Realização de prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa	11 de novembro de 2019
Realização da entrevista	11 a 14 de novembro de 2019
Divulgação do resultado parcial (II)	28 de novembro de 2019
Prazo para recurso do resultado parcial (II)	29 de novembro a 03 de dezembro de 2019
Divulgação do resultado final	06 de dezembro de 2019
Matrícula – entrega de documentos	15 a 17 de janeiro de 2020 http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Solicitação de matrícula em Disciplinas – via Portal do Aluno	28 a 30 de janeiro de 2020 http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	fevereiro de 2020 http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília.

2.2.1. No caso de candidatos residentes no exterior, que farão as provas à distância, os horários previstos para a avaliação poderão ser adequados em função do fuso horário.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **16 (dezesesseis) vagas** para o Curso de Mestrado. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser estipulada uma lista de espera de candidatos aptos que poderão ser chamados para matrícula no caso de desistências entre os 16 candidatos inicialmente classificados.

3.2. Cada docente cadastrado como membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais poderá abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de Mestrado. Docentes colaboradores poderão abrir até 01 (uma) vaga para orientação de aluno de Mestrado.

3.2.1. Docentes permanentes sem orientação em andamento no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais podem abrir até 02 (duas) vagas para orientação de alunos neste processo seletivo.

3.2.2. Quando o número de candidatos aprovados por orientador for maior que o número de vagas disponíveis por orientador, os excedentes só poderão se matricular indicando outro orientador do quadro docente do programa, que não tenha preenchido as suas vagas de orientação para este processo seletivo ou se matricular sem indicação de um orientador, ficando o coordenador do programa como responsável acadêmico pelo aluno ingressante, conforme descrito no item 1.5 do presente Edital.

3.3. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicada na página do Programa uma “Lista de Espera de Candidatos” para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas conforme descrito no item 10 deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, no período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2019, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição do programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos, que devem ser enviadas em arquivos separados para cada documento, e obrigatoriamente em formato PDF. A falta dos documentos descritos nos itens I, II, III e IV e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

I. Cópias dos documentos de identidade do candidato:

- RG, para brasileiros;

- RNE, no caso de estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais e possíveis “vistos” de viagem ou carteira de identidade do país de origem, frente e verso);

II. Cópia do histórico escolar da graduação, oficial e completo;

III. Cópia do Curriculum Vitae

a) **Cópia do Currículo Lattes atualizado** (www.lattes.cnpq.br), sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em cópia eletrônica (cópia de artigo, termos de concessão de bolsas, etc.), para brasileiros;

b) **Curriculum vitae em inglês, português ou espanhol**, contendo no mínimo dados pessoais, formação acadêmica, experiências profissionais, participação em eventos e publicações e outras informações que o candidato julgar relevantes para a avaliação, para estrangeiros;

IV. Diploma de Graduação frente e verso ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com a data prevista para a colação de grau, com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa. Todos os documentos devem estar legíveis.

a) os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

V. Carta de motivação

VI. Carta de ciência do respectivo orientador (ver itens 1.4 e 1.5).

VII. Pré-Projeto de pesquisa, com 3 a 6 (três a seis) páginas em espaço simples, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais; Objetivos; Material e Método; Infraestrutura necessária; Cronograma e Referências bibliográficas. Este projeto de pesquisa poderá ser entregue no ato da matrícula. Aos candidatos que não tenham definido um orientador até então, será concedida a possibilidade de entrega do projeto, de acordo com as normas internas do programa;

VIII. Outros documentos julgados pertinentes pelo candidato (opcional), como artigos publicados, relatórios de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, certificados de cursos extracurriculares e de proficiência em língua estrangeira, premiações, comprovantes de que tenha cursado disciplinas como aluno especial em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

4.1.1. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.2. O candidato deve solicitar duas Cartas de Recomendação, as quais deverão ser preferencialmente enviadas diretamente pelo avaliador ao e-mail descrito no item 5.1.6, conforme modelo disponível na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), uma vez que as mesmas compõem a nota final como descrito no item 5.1.

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado médico ou documentos que comprovem** essa necessidade.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

4.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e envio de todos os dados pessoais e documentos corretamente para inscrição, inclusive verificação junto ao avaliador quanto ao envio das Cartas de Recomendação (item 5.1.6).

4.5. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do dia 23 de outubro de 2019, incluindo o envio das cartas de recomendação.

4.6. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto nos itens 2.1. e 2.4. neste Edital.

4.7. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.8. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no Programa por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato(a) pleiteia a vaga.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Dos Critérios de Seleção

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I.** Prova escrita de Ciência de Materiais em português (caráter eliminatório e classificatório);
- II.** Prova de proficiência de leitura e interpretação da língua inglesa (caráter eliminatório);
- III.** Entrevista (caráter eliminatório);
- IV.** Análise do histórico escolar de graduação (caráter classificatório);
- V.** Análise do currículo (caráter classificatório);
- VI.** Análise de **02** (duas) cartas de recomendação (caráter classificatório);
- VII.** Análise da carta de motivação (caráter classificatório).

5.1.1. Prova escrita de Ciência de Materiais

I. - A prova escrita de Ciência de Materiais em português, sem consulta e com utilização de calculadora científica não programável, terá duração de 2 (duas) horas e será constituída por questões relacionadas aos temas de Conceitos Básicos de Ciência e Termodinâmica de Materiais e compreenderá os seguintes tópicos:

- (1) Materiais para engenharia: tipos de materiais (metais, cerâmicas, vidros, polímeros e compósitos).
- (2) Ligações químicas: ligações primárias e secundárias e a relação com os tipos de materiais.
- (3) Estrutura de metais e de cerâmicas: principais tipos de estruturas, parâmetros de rede, direções e planos cristalográficos, cálculo de densidade, fator de empacotamento atômico.
- (4) Estrutura dos polímeros: configuração e conformação das cadeias poliméricas, regiões cristalinas e amorfas, temperaturas características dos polímeros.
- (5) Leis da termodinâmica: 1ª Lei da termodinâmica, 2ª Lei da termodinâmica, 3ª Lei da termodinâmica.

As **referências bibliográficas** recomendadas para esta prova são:

- (1) William F. Smith e Javad Hashemi. Fundamentos de Engenharia e Ciência dos Materiais, 5ª Ed., McGraw-Hill, 2012;
- (2) William D. Callister Jr. Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. 8ª Ed., LTC, 2012;
- (3) Robert T. DeHoff. Thermodynamics in Materials Science; McGraw-Hill, 1993.

II. - A prova escrita de “Ciência de Materiais” terá caráter eliminatório e classificatório para fins do presente Edital;

III. – Será desclassificado o candidato que não atingir a nota de corte da prova escrita, a ser definida pela Comissão de Seleção;

IV. - Será desclassificado o candidato que chegar ao local do exame depois do horário marcado para o início da prova.

V. - A prova indicada no item 5.1.1 será aplicada na Universidade Federal do ABC (UFABC), campus Santo André, na Av. dos Estados, 5001, Santo André, SP, 09210-580, em data e horário especificados no item 2. A sala de realização da prova será divulgada posteriormente na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>). Será de inteira responsabilidade do candidato chegar nesta sala até o horário previsto para aplicação da prova. Recomenda-se que o candidato chegue a um dos portões da UFABC (campus Santo André) com antecedência de 30 minutos do horário de início da prova.

VI. - Não haverá revisão da prova.

5.1.2. Prova de Proficiência em Língua Inglesa

Os candidatos deverão realizar exame de proficiência em leitura e interpretação de língua inglesa, no mesmo dia e logo após o término da prova escrita de “Ciência de Materiais”. Este exame consistirá de uma prova escrita, com duração de 01 (uma) hora, sem consulta, a qual consistirá da leitura e interpretação de um texto em inglês de conhecimento geral de Ciência e Engenharia de Materiais. O candidato deverá responder às questões sobre o texto, em português.

I. - A prova indicada no item 5.1.2 terá caráter eliminatório para o presente edital, sendo a nota de corte definida pela Comissão de Seleção.

II. - Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos certificados de proficiência. Caso o candidato possua comprovante de proficiência em língua inglesa deverá apresentá-lo junto aos documentos de inscrição. Em substituição ao exame de proficiência em língua inglesa serão aceitos os seguintes certificados:

a) **TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*)**: resultado mínimo de 60 (sessenta) pontos se executado pela Internet, de 150 (cento e cinquenta) pontos se por computador ou de 338 (trezentos e trinta e oito) pontos se em papel;

b) **IELTS (*International English Language Test*)**: mínimo de 4,5 (quatro e meio) pontos.

c) **Outros exames de proficiência** poderão ser aceitos a critério da Comissão de Seleção. O certificado de proficiência será válido se realizado nos 05 (cinco) anos anteriores ao presente Processo Seletivo.

III. - Candidatos que comprovarem ter residido em país de língua inglesa há no máximo 5 (cinco) anos, por um período mínimo de doze meses, com certificado de estudos formais, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua inglesa e da prova de proficiência em língua inglesa.

5.1.3. Entrevista

Os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>), juntamente com a publicação da lista de homologação das inscrições.

5.1.4. Análise de histórico escolar da graduação

A análise do histórico será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. Serão levados em consideração os conceitos/notas obtidos pelo candidato nas disciplinas cursadas, bem como seu desempenho geral.

5.1.5. Análise de currículo

A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser enviada em cópia eletrônica pelos candidatos no ato da inscrição.

O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO II.

5.1.6. Análise de 2 (duas) cartas de recomendação

As cartas de recomendação deverão ser enviadas para o endereço eletrônico selecao.cem@ufabc.edu.br (preferencialmente por meio de sua conta de e-mail profissional ou institucional do recomendante, sem cópia para o candidato), **com assunto “PPG-CEM – Recomendação – nome completo do candidato”**, conforme modelo disponível na página do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

5.1.6.1. O (futuro) orientador do candidato não é elegível para submissão da carta de recomendação.

5.1.6.2. As cartas de recomendação devem ser enviadas durante o período de inscrição.

5.1.6.3. As cartas de recomendação que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

5.1.7. Análise da carta de motivação

A análise da carta de motivação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.7.1 A carta de motivação deve ser enviada durante o período de inscrição, pelo candidato, junto com os demais documentos.

5.1.7.2 As cartas de motivação que chegarem após o período de inscrição não serão aceitas para o processo seletivo.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR OU EM OUTRO ESTADO

6.1. Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Comissão de Seleção da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais a realização da prova escrita de Ciência de Materiais e prova de Proficiência em Língua Inglesa em sua instituição de origem. Para tanto, devem entrar em contato por meio do endereço selecao.cem@ufabc.edu.br no ato da inscrição no processo seletivo, indicando um nome e contato de um professor de uma instituição de ensino superior, que será o responsável pela aplicação das provas escritas.

6.2. Candidatos residentes no exterior poderão solicitar à Comissão de Seleção a realização da prova escrita de Ciência de Materiais em língua estrangeira. **ATENÇÃO:** esta solicitação deverá

ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, por meio do endereço selecao.cem@ufabc.edu.br e deverá ser avaliada pela Comissão de Seleção da Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

6.3. Candidatos residentes no exterior ou em outros Estados (exceto São Paulo) poderão solicitar à Comissão de Seleção a realização da entrevista via teleconferência. **ATENÇÃO:** esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, por meio do endereço selecao.cem@ufabc.edu.br.

6.4. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do programa serão ministradas em português.

6.5. Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I.** Não apresentar toda a documentação descrita no item 4.1 nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III.** Não estiver presente para a realização das provas escritas e na entrevista, na data, horário e local especificado, seja presencial ou à distância.

8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica oficial do Programa (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

8.2. Os resultados do processo seletivo, incluindo o nome e nota atribuída ao candidato inscrito, serão publicados no site do programa de acordo com o calendário apresentado no item 2.

8.3. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) (desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas simples relacionados à área do Programa), considerando todos os itens avaliados apresentados no item 5.

8.4. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º. Maior nota na prova escrita de Ciência de Materiais.
- 2º. Maior nota na avaliação de histórico escolar.
- 3º. Maior nota na avaliação de currículo.

8.5. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 3). O resultado será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais na internet, no endereço (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, em face dos resultados previstos nos itens deste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

9.2. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail selecao.cem@ufabc.edu.br com assunto “PPG-CEM – Recurso – nome completo do candidato”. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado não serão acatadas.

9.3. Caberá à Coordenação/Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

9.3.1 Será permitida a eventual complementação dos itens obrigatórios já enviados.

9.3.2 Não será permitida a inclusão de novos documentos, em caso de esquecimento de envio. Neste caso, o candidato estará eliminado, de acordo com o item 7.1 deste edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local a ser definido, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2020.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem assumindo disponibilidade de dedicação exclusiva ao Programa, no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 3 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

11.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-

Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

12.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (<http://propg.ufabc.edu.br/pgcem/index.php>).

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgcem@ufabc.edu.br (institucional do Programa).

Prof. Dr. Humberto Naoyuki Yoshimura
Siape 1671394
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Engenharia de Materiais

ANEXO I

Docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC

Docentes Permanentes:

- Alejandro Andres Zuniga Paez - <http://lattes.cnpq.br/8034993558840873>
- Alexandre José de Castro Lanfredi - <http://lattes.cnpq.br/6882548794489901>
- Andre Santarosa Ferlauto - <http://lattes.cnpq.br/7707689065994575>
- Anibal de Andrade Mendes Filho - <http://lattes.cnpq.br/4033093647135538>
- Anne Cristine Chinellato - <http://lattes.cnpq.br/7781104426401421>
- Carlos Triveño Rios - <http://lattes.cnpq.br/0020325122211962>
- Daniel Zanetti de Florio - <http://lattes.cnpq.br/8785084711227475>
- Danilo Justino Carastan - <http://lattes.cnpq.br/7462836318959519>
- Erika Fernanda Prados - <http://lattes.cnpq.br/8992454758111330>
- Everaldo Carlos Venâncio - <http://lattes.cnpq.br/7562128593261814>
- Gerson Luiz Mantovani - <http://lattes.cnpq.br/1112267139974300>
- Humberto Naoyuki Yoshimura - <http://lattes.cnpq.br/3163615920051354>
- Jeroen Schoenmaker - <http://lattes.cnpq.br/1739274521132416>
- Jeverson Teodoro Arantes Junior - <http://lattes.cnpq.br/1641169433303169>
- José Javier Sáez Acuña - <http://lattes.cnpq.br/9804914021709297>
- Juliana Marchi - <http://lattes.cnpq.br/3881871836797116>
- Juliano Soyama - <http://lattes.cnpq.br/9061278469734475>
- Katia Franklin Albertin Torres - <http://lattes.cnpq.br/2822343808551014>
- Luiz Fernando Grespan Setz - <http://lattes.cnpq.br/0573757321543624>
- Mara Cristina Lopes de Oliveira - <http://lattes.cnpq.br/3822862822187780>
- Marcio Gustavo Di Vernieri Cuppari - <http://lattes.cnpq.br/5723981859485233>
- Mathilde Champeau Ferreira - <http://lattes.cnpq.br/3984598241182851>
- Mohammad Masoumi - <http://lattes.cnpq.br/2216779120155602>
- Reginaldo Muccillo - <http://lattes.cnpq.br/8323178878206962>
- Renata Ayres Rocha - <http://lattes.cnpq.br/0534715381177389>
- Renato Altobelli Antunes - <http://lattes.cnpq.br/2954830416817871>
- Roberto Gomes de Aguiar Veiga - <http://lattes.cnpq.br/8516540264831399>
- Sergio Brochsztain - <http://lattes.cnpq.br/8679123716738439>
- Suel Eric Vidotti - <http://lattes.cnpq.br/1264274348751877>

- **Sydney Ferreira Santos - <http://lattes.cnpq.br/6863147508230737>**
- **Vânia Trombini Hernandes - <http://lattes.cnpq.br/8871134511457834>**

Docentes Colaboradores

- **Elias Hage Junior - <http://lattes.cnpq.br/1240692926327687>**
- **José Fernando Queiruga Rey - <http://lattes.cnpq.br/7434834118689893>**
- **Luiz Henrique Capparelli Mattoso - <http://lattes.cnpq.br/5839043594908917>**
- **Marina Sparvoli de Medeiros - <http://lattes.cnpq.br/1421301969939582>**

ANEXO II

Itens considerados no currículo:

Formação acadêmica

- Graduação
- Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de conhecimento do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais
- Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio
- Estágios profissionais em áreas correlatas à Ciência e Engenharia de Materiais
- Participação em Programas extracurriculares relacionados à Ciência e Engenharia de Materiais
- Programas de intercâmbio acadêmico nacionais e internacionais

Produção Científica

- Artigos relacionados à área de conhecimento do Programa, publicados ou aceitos para publicação (com comprovação) em periódicos científicos indexados
- Livros completos ou capítulos de livros relacionados à área de conhecimento do Programa publicados por editoras com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais)
- Apresentação de trabalhos e publicação de trabalhos completos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Apresentação de trabalhos e publicação de resumos, na área de conhecimento do Programa ou área correlata, em anais de congressos ou simpósios
- Proferir palestras, seminários, conferências e participar de mesas redondas, na área de conhecimento do Programa ou área correlata

Atividades didáticas

- Monitoria
- Disciplinas ministradas no ensino superior e no ensino fundamental/médio
- Cursos ou minicursos ministrados em congressos, simpósios e outros eventos técnicos e/ou científicos.

Formação profissional

- Experiência profissional em áreas correlatas ao Programa.



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 919, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Rescinde o contrato de trabalho de Professor(a)
Visitante de Aderson Zottis.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, em virtude do término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de ADERSON ZOTTIS, SIAPE 2418243, a contar de 02/09/2019.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 920, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Rescinde o contrato de trabalho de Professor(a)
Visitante de Débora Souza Alvim.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, em virtude do término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de DÉBORA SOUZA ALVIM, SIAPE 2418296, a contar de 05/09/2019.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 921, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Rescinde o contrato de trabalho de Professor(a)
Visitante de Douglas Ricardo Norberto.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, em virtude do término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de DOUGLAS RICARDO NORBERTO, SIAPE 2418247, a contar de 05/09/2019.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 922, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Rescinde o contrato de trabalho de Professor(a)
Visitante de Sabrina Camargo.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, em virtude do término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de **SABRINA CAMARGO**, SIAPE 2418441, a contar de 05/09/2019.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 923, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Dispensa o (a) servidor (a) Ronalde Baptista de Lima Junior do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento de Santo André.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o (a) servidor (a) RONALDE BAPTISTA DE LIMA JUNIOR, SIAPE nº 1876326, do encargo de substituto (a) eventual do (a) Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento de Santo André, código FG-2.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 924, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Licença Gestante e Prorrogação de Licença Gestante à servidora Nathalia Rossi Noronha.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora NATHALIA ROSSI NORONHA, SIAPE 1833549, pelo período de 23/08/2019 até 20/12/2019, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 21/12/2019 até 18/02/2020, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 925, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença para capacitação à servidora Ana Paula Silva Miguel.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora ANA PAULA SILVA MIGUEL, SIAPE 2091896, pelo período de 03/02/2020 a 02/05/2020, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 926, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença para capacitação a servidora Carla Regina de Oliveira.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação a servidora CARLA REGINA DE OLIVEIRA, SIAPE 2660445, pelo período de 03/08/2020 a 31/10/2020, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 927, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença para capacitação ao servidor Carlos Henrique Pereira da Silva.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, SIAPE 2139332, pelo período de 03/10/2020 a 30/12/2020, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 928, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença para capacitação ao servidor David Ratcov da Silva.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor DAVID RATCOV DA SILVA, SIAPE 2089379, pelo período de 01/09/2020 a 29/11/2020, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 929, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença para capacitação à servidora Denise Endo Senda.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora DENISE ENDO SENDA, SIAPE 1680314, pelos períodos de 04/05/2020 a 02/06/2020 e de 03/08/2020 a 01/09/2020, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 930, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença para capacitação ao servidor Edgard de Oliveira Nogueira.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor EDGARD DE OLIVEIRA NOGUEIRA, SIAPE 1800384, pelo período de 11/02/2020 a 10/05/2020, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 931, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença para capacitação ao servidor Eric Ribeiro.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor ERIC RIBEIRO, SIAPE 1793037, pelo período de 20/01/2020 a 18/02/2020, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 932, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença para capacitação ao servidor Fabio Danilo Ferreira.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor FABIO DANILO FERREIRA, SIAPE 2091788, pelos períodos de 04/11/2019 a 03/12/2019 e de 04/05/2020 a 02/06/2020, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 933, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença para capacitação ao servidor Fábio Massayuki Uehara.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor FÁBIO MASSAYUKI UEHARA, SIAPE 2093830, pelos períodos de 06/01/2020 a 04/02/2020, de 04/05/2020 a 02/06/2020 e de 03/08/2020 a 01/09/2020, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 934, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença para capacitação a servidora
Florisnilza Nascimento Soares.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação a servidora **FLORISNILZA NASCIMENTO SOARES**, SIAPE 1625677, pelo período de 04/05/2020 a 01/08/2020, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 935, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença para capacitação a servidora Kelly Cristina Silva Firmino.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação a servidora **KELLY CRISTINA SILVA FIRMINO**, SIAPE 1095361, pelo período de 02/03/2020 a 01/04/2020, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 936, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença para capacitação à servidora Lígia Lopes Gomes.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora LIGIA LOPES GOMES, SIAPE 1475546, pelo período de 04/05/2020 a 01/08/2020, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 937, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença para capacitação ao servidor Luiz Fernando Baltazar.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor LUIZ FERNANDO BALTAZAR, SIAPE 2128453, pelo período de 02/12/2019 a 30/01/2020, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 938, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença para capacitação ao servidor Márcio Luiz Garbin.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor MÁRCIO LUIZ GARBIN, SIAPE 2092084, pelos períodos de 13/01/2020 a 11/02/2020, de 11/05/2020 a 09/06/2020 e de 14/09/2020 a 13/10/2020, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 939, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença para capacitação à servidora Neli Oshiro dos Santos.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora NELI OSHIRO DOS SANTOS, SIAPE 1833359, pelo período de 04/11/2019 a 01/02/2020, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 940, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença para capacitação ao servidor Rafael Moreno Santana Tavares.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor RAFAEL MORENO SANTANA TAVARES, SIAPE 2093087, pelo período de 03/02/2020 a 30/04/2020, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 941, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença para capacitação ao servidor Rennê Rodrigues Rocha.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor **RENNÊ RODRIGUES ROCHA**, SIAPE 2128075, pelo período de 06/02/2020 a 05/05/2020, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 942, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença para capacitação ao servidor Ubiratã Tapajós Reis.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor **UBIRATÃ TAPAJÓS REIS**, SIAPE 1669147, pelos períodos de 07/07/2020 a 04/09/2020 e de 08/09/2020 a 07/10/2020, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 943, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença para capacitação ao servidor Vinicius Godoi Fernandes.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor VINICIUS GODOI FERNANDES, SIAPE 2029651, pelo período de 01/04/2020 a 28/05/2020, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 944, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Incentivo à Qualificação ao servidor (a) técnico-administrativo (a) abaixo relacionado (a) e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SUGEPE nº 292/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 833, de 09/04/2019;

Art. 2º Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao servidor (a) abaixo relacionado (a):

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
2534027	CAMILA BINHARDI NATAL	MESTRADO	DIRETA	01/04/2019

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 945, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Incentivo à Qualificação ao servidor (a) técnico-administrativo (a) abaixo relacionado (a) e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SUGEPE nº 708/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 866, de 13/08/2019;

Art. 2º Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao servidor (a) abaixo relacionado (a):

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
2283976	CAROLINE DE SOUZA UMBELINO	MESTRADO	DIRETA	01/08/2019

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 946, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Incentivo à Qualificação ao servidor (a) técnico-administrativo (a) abaixo relacionado (a) e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria SUGEPE nº 625/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 857, de 12/07/2019;

Art. 2º Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao servidor (a) abaixo relacionado (a):

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
2128453	LUIZ FERNANDO BALTAZAR	MESTRADO	DIRETA	18/06/2019

EDUARDO SCORZONI RE
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 54/2019

Após análise da documentação apresentada, atestamos o indeferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Evelyn Celoto de Souza Borges**, matrícula SIAPE nº **2091920**, Processo nº **23006.001494/2019-11**, com vistas à averbação de tempo de contribuição, conforme razões expostas para revisão da Certidão de Tempo de Contribuição, de acordo com Atestado entregue a (o) interessado (a).

Santo André, 05 de setembro de 2019.

EDUARDO SCORZONI RÉ
Superintendente de Gestão de Pessoas
Portaria nº 211/2018 (D.O.U. 09/04/2018)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 55/2019

Após análise da documentação apresentada, atestamos o indeferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Derek Silva Vieira**, matrícula SIAPE nº **3125616**, Processo nº **23006.001493/2019-69**, com vistas à averbação de tempo de contribuição, conforme razões expostas para revisão da Certidão de Tempo de Contribuição, de acordo com Atestado entregue a (o) interessado (a).

Santo André, 05 de setembro de 2019.

EDUARDO SCORZONI RÉ
Superintendente de Gestão de Pessoas
Portaria nº 211/2018 (D.O.U. 09/04/2018)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

ATESTADO DE AVERBAÇÃO Nº 56/2019

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Geovane Oliveira de Sousa**, matrícula SIAPE nº **2887784**, Processo nº **23006.001334/2019-64**, com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: Prefeitura do Município de Diadema, no período de 13/02/2006 a 24/08/2011, totalizando 2.019 dias, ou seja, 5 ano(s), 6 mês(es) e 14 dia(s), com base no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

Santo André, 05 de setembro de 2019.

EDUARDO SCORZONI RÉ
Superintendente de Gestão de Pessoas
Portaria nº 211/2018 (D.O.U. 09/04/2018)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
NOME	INICIO	FIM
CLAUDIA CELESTE CELESTINO DE P. SANTOS	09/09/2019	13/09/2019
MELISSA CRISTINA PEREIRA GRACIOSA	04/09/2019	13/09/2019
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS		
NOME	INICIO	FIM
JOSE NILO FAVERO	16/09/2019	25/09/2019

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS		
NOME	INICIO	FIM
VICTOR XIMENES MARQUES	17/09/2019	01/10/2019
CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS		
NOME	INICIO	FIM
RAFAEL CELEGHINI SANTIAGO	02/09/2019	11/09/2019

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS				
Nome	De		Para	
	Início	Término	Início	Término
ROOSEVELT DROPPA JUNIOR	09/09/2019	16/09/2019	11/09/2019	18/09/2019
CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS				
Nome	De		Para	
	Início	Término	Início	Término
JULIA BERTINO MOREIRA	02/09/2019	13/09/2019	02/09/2019	09/09/2019

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

CENTRO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS			
NOME	FÉRIAS PROGRAMADAS	PERÍODO DE INTERRUPÇÃO	PERÍODO REPROGRAMADO
JEROEN SCHOENMAKER	02/09/2019 a 21/09/2019	06/09/2019	23/12/2019 a 07/01/2020
CENTRO MATEMATICA COMPUTACAO COGNICAO			
NOME	FÉRIAS PROGRAMADAS	PERÍODO DE INTERRUPÇÃO	PERÍODO REPROGRAMADO
EDUARDO GUERON	01/09/2019 a 09/10/2019	23/09/2019	24/09/2019 a 10/10/2019



SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria-Geral

PORTARIA DA SECRETARIA-GERAL Nº 43, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessado: Mariana Salles Portela Castro.

O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes professores para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao curso de *Master of Public Policy*, correspondente ao curso de Mestrado em Políticas Públicas da UFABC, segundo o interessado, obtido na University of Oxford, no Reino Unido, pela interessada Mariana Salles Portela Castro:

- I – Artur Zimmerman, SIAPE nº 1688193;
- II – Carolina Gabas Stuchi, SIAPE nº 1493200;
- III – Salomão Barros Ximenes, SIAPE nº 2187287.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DANIEL PANSARELLI
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria-Geral

PORTARIA DA SECRETARIA-GERAL Nº 44, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessado: Abdullah Saddik.

O SECRETÁRIO-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 213, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ele conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes professores para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro, referente ao curso de Bacharel em Economia - Especialização em Administração e Contabilidade de pequenas e Médias Empresas, correspondente ao curso de Bacharelado em Ciências Econômica da UFABC, segundo o interessado, obtido na University of Aleppo, na Síria, pelo interessado Abdullah Saddik:

- I – Giogio Romano Schutte, SIAPE nº 1453189;
- II – Anderson Luis Saber Campos, SIAPE nº 2388887;
- III – Ricardo Batista Politi, SIAPE nº 1963811.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

DANIEL PANSARELLI
Secretário-Geral

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP - CEP 09210-580
Bloco A – Torre I – 1º andar - Fone: (11) 3356-7631/7633
secretaria.geral@ufabc.edu.br



CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

Juízo de Admissibilidade nº 16/2019/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada mediante a página da Corregedoria-seccional, registrada sob o nº 667, em 20 de março de 2019, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à composição de banca de processo de seleção simplificado para contratação de Técnico Especializado, que, supostamente, seria parcial, inapta e incapaz para realizar a avaliação dos candidatos.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização da análise preliminar, considerando que:

- primeiramente, cabe pontuar que a Corregedoria-seccional não tem incumbência de anular atos administrativos de outras áreas, das unidades ou das comissões diversas da estrutura universitária, tampouco lhe cabe adentrar no mérito dos atos administrativos, cabendo-lhe atuar em conformidade com as diretrizes e as competências que constam da sua portaria de criação. Desse modo, dentro do escopo de atuação correcional, incumbe analisar acerca de possíveis infrações disciplinares cometidas por servidores da universidade, e é nesse escopo analítico que é realizado o exame de admissibilidade das denúncias;
- no que se refere ao objeto da denúncia em tela, foi esclarecido que a escolha dos membros da comissão examinadora do Processo de Seleção Simplificado - PSS foi baseada na temática do edital e da área que recebeu os (as) servidores (as) selecionados (as). Também foram respeitadas as orientações da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) da UFABC, que seguem transcritas abaixo:
“...Conforme art. 21 do Código de ética da UFABC, não podem participar de comissões julgadoras aqueles que possuam qualquer tipo de relação com candidatos que possa comprometer sua isenção de julgamento.”
- por analogia, os membros indicados para compor a Comissão de Seleção seguiram os critérios de isenção de vínculos em relação aos candidatos, sendo desconhecida a existência de qualquer situação que pudesse caracterizar conflito de interesse em sua participação como membro da Comissão de Seleção, incluindo:
*“ * ser cônjuge, companheiro(a), parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de um ou mais candidatos inscritos;
* ter sido orientador ou co-orientador de mestrado ou doutorado ou supervisor de pós-doutorado de um ou mais candidatos inscritos; e
* ter colaborado regularmente em atividades de pesquisa ou publicações com um ou mais candidatos inscritos, nos últimos anos.”*
- ainda, foi informado que as comissões de seleção de processos seletivos simplificados na UFABC são compostas por membros internos com formação acadêmica compatível e

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · Sala SS12 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

comprovada experiência profissional na área do cargo, em consonância com o art. 4º do previsto no Decreto 6114/2007:

“Art. 4º Para fins de desempenho das atividades de que tratam os incisos I e II do art. 2º, deverá o servidor possuir formação acadêmica compatível ou comprovada experiência profissional na área de atuação a que se propuser.”

- a denúncia enuncia a hipótese de que a nomeação da banca teria caracterizado suposta parcialidade no pleito, tendo em vista que, a seu ver, apenas um membro da referida banca seria diretamente competente para avaliar o processo de seleção. Ocorre que, tendo sido pesquisadas a experiência administrativa e a formação acadêmica dos membros da comissão examinadora, nada foi encontrado que afastasse a presunção de boa-fé, de experiência profissional e de capacidade técnica dos membros que participaram da comissão.
- inexistente vinculação do procedimento no sentido de que a banca avaliadora do certame obrigatoriamente seja composta por membros com proficiência na área de seleção avaliada. Conforme destacado no artigo 4º, o requisito é que o servidor membro da banca tenha formação acadêmica compatível ou comprovada experiência profissional na área de atuação, condições essas que foram atendidas pelos membros componentes na banca do processo seletivo simplificado.
- considerando a presunção de legitimidade e de veracidade dos atos administrativos, e, tendo em vista que o edital do processo seletivo é ato administrativo válido e legítimo, conclui-se que não há lastro indiciário mínimo para embasar a conduta em tese, irregular, atribuída à área interna; no caso analisado, estão ausentes os elementos para possibilitar a deflagração de uma apuração formal, seja na esfera sindicante investigativa ou em sede disciplinar em sentido estrito, sobretudo porque nada foi encontrado que confirmasse as hipóteses da notícia de supostas irregularidades.

Em face dos motivos ora expostos, e, com fundamento no artigo 144, parágrafo único, da lei 8112/90, e no § 2º do artigo 10 da IN CGU nº 14/2018, de 14/11/2018, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia, por inexistência de irregularidade.

Santo André, 05 de setembro de 2019.

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · Sala SS12 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br



CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 41,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

Alterar a Portaria CCNH Nº 019/2019 que designa os membros da Comissão para Alocação de Laboratórios para os Grupos de Pesquisa do CCNH – CALGP-CCNH

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 29 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ as deliberações da 3ª sessão ordinária de 2019 do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH), realizada em 22 de abril de 2019;
- ✓ as deliberações da 7ª sessão ordinária de 2019 do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH), realizada em 26 de agosto de 2019;
- ✓ o disposto na Resolução ConsCCNH nº 04/2013

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria CCNH nº 19/2019.

Art. 2º Excluir os seguintes docentes da Comissão para Alocação de Laboratórios para os Grupos de Pesquisa do CCNH (CALGP):

- Representante do ConsCCNH: Marco Antonio Bueno Filho (titular) e Danilo da Cruz Centeno (suplente).

Art. 3º Incluir os seguintes docentes para comporem a Comissão para Alocação de Laboratórios para os Grupos de Pesquisa do CCNH (CALGP), com mandato de 26/08/2019 a 23/04/2020:

- Representante do ConsCCNH: Paulo de Ávila Junior (titular) e João Henrique Ghilardi Lago (suplente).

Art. 4º Manter os seguintes docentes para comporem a Comissão para Alocação de Laboratórios para os Grupos de Pesquisa do CCNH (CALGP), com mandato de 26/04/2019 a 23/04/2020:

- Representante da Direção do CCNH: Carlos Alberto Silva (presidente da CALGP);
- Representante do Bacharelado em Ciências Biológicas: Márcia Aparecida Sperança (titular) e Ricardo Jannini Sawaya (suplente);
- Representante do Bacharelado em Física: Herculano da Silva Martinho (titular) e José Antonio Souza (suplente);
- Representante do Bacharelado em Química: Wendel Andrade Alves (titular) e Célio Fernando Figueiredo Angolini (suplente);
- Representante das Licenciaturas: José Guilherme de Oliveira Brockington (titular) e Mirian Pacheco Silva Albrecht (suplente);
- Representante do Bacharelado em Biotecnologia: Mateus José Sudano (titular) e Luiz Roberto Nunes (suplente);

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Ronei Miotto
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 42,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

Revoga as Portarias CCNH Nº 35/2015, 36/2015, 37/2015, 39/2015, 39/2017 e 40/2017; e nomeia os membros das Comissões Assessoras de Avaliação de Estágio Probatório Docente das Grandes Áreas do CCNH.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 29 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsCCNH nº 04/2013
- ✓ as deliberações da 7ª sessão ordinária de 2019 do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH), realizada em 26 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias CCNH nº 35/2015, nº 36/2015, nº 37/2015, nº 39/2015, nº 39/2017 e nº 40/2017.

Art. 2º Nomear os seguintes docentes para comporem a Comissão Assessora de Avaliação de Estágio Probatório da Grande Área das Ciências Biológicas, sob a presidência do primeiro, com mandato de 26/08/2019 a 23/04/2020:

- Danilo da Cruz Centeno
- Marcela Sorelli Carneiro Ramos
- Danusa Munford

Art. 3º Nomear os seguintes docentes para comporem a Comissão Assessora de Avaliação de Estágio Probatório da Grande Área da Física, sob a presidência do primeiro, com mandato de 26/08/2019 a 23/04/2020:

- Reinaldo Luiz Cavasso Filho
- Luciano Soares da Cruz
- José Kenichi Mizukoshi



Universidade Federal do ABC

Art. 4º Nomear os seguintes docentes para comporem a Comissão Assessora de Avaliação de Estágio Probatório da Grande Área da Filosofia, sob a presidência do primeiro, com mandato de 26/08/2019 a 23/04/2020:

- Carlos Eduardo Ribeiro
- Paulo Jonas de Lima Piva
- William José Steinle

Art. 5º Nomear os seguintes docentes para comporem a Comissão Assessora de Avaliação de Estágio Probatório da Grande Área da Química, sob a presidência do primeiro, com mandato de 26/08/2019 a 23/04/2020:

- Dalmo Mandelli
- Hueder Paulo Moisés de Oliveira
- Marco Antonio Bueno Filho

Art. 6º Nomear os seguintes docentes para comporem a Comissão Assessora de Avaliação de Estágio Probatório da Grande Área da Biotecnologia, sob a presidência do primeiro, com mandato de 26/08/2019 a 23/04/2020:

- Cristina Ribas Furstenau
- Mateus José Sudano
- Luciano Avallone Bueno

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Ronei Miotto
Diretor



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Secretaria

PORTARIA CECS Nº 76, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Credencia docente em curso de formação específica de sua respectiva área de ingresso.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar compulsoriamente os (as) professores (as) abaixo relacionados no curso de formação específica de sua área de ingresso:

Docente	Área de ingresso	Curso de formação específica
Diego Silvério da Silva	Engenharia de Informação e subárea Eletrônica	Engenharia de Informação
Regina Maria dos Santos Carmo	Projeto de Estruturas Aeroespaciais e subárea Aeroespacial	Engenharia Aeroespacial
Maira Rodrigues	Políticas Públicas e subárea Administração Pública	Bacharelado em Planejamento Territorial

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

HARKI TANAKA
Diretor